

Pregão Eletrônico 126/2022

Processo Administrativo nº 260/2022

Protocolo nº 44742//2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 44742/2022

Número do processo: 0044742/2022

Número único: 4U1.61M.297-Y2

Protocolado em: 25/07/2022 17:41

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua RUA RIO TEJO Nº 515 - CEP: 83829-000

Complemento: CANAA

Telefone: (41) 3608-7650

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição
1 Memorando

Número

*Colado 344 / 2022
RA 260122*





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento 24h
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Tereziinha.
CEP: 89.829-000
Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3604-7559



Memorando nº 322/2022-UPA/SMS

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

De: Unidade de Pronto Atendimento 24h

Para: Compras Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA
TÉRMICA

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a aquisição de pulseiras de identificação de paciente e impressora térmica.

Em justificativa para adequação conforme a legislação RESOLUÇÃO SESA Nº 165/2016 que estabelece os requisitos de boas práticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de Licença Sanitária dos Estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC Nº 36/2013 Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a PORTARIA do ministério de saúde Nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

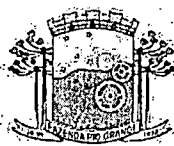
Para fins de quantitativo foi realizado a pesquisa no sistema BETHA, números de atendimento pela UPA nos últimos 6 meses e multiplicado por 2 e adicionado mais 25% para índice de segurança técnica. Segue planilha em anexo dos números de atendimento e o descritivo para aquisição. Sugerimos que a impressora seja em comodada com as pulseiras, assim evita impressora não ser compatível para a finalidade fim.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro
Divisão de Enfermagem

Unidade de Pronto Atendimento-24 horas
Rua Rio Tejo n 511 – Santa Tereziinha – Fazenda Rio Grande /PR
Telefone: 3627-28-97 / 3604-7559 – CEP: 83829-000



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento 24h
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Terezinha.
CEP: 89.829-000
Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3604-7559



**ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE
RISCO**

1º SEMESTRE 2022	
MÊS	Quantidade
JANEIRO	17009
FEVEREIRO	13490
MARÇO	12026
ABRIL	12123
MAIO	13745
JUNHO	13929
TOTAL	82322

ESTIMATIVA PARA O ANO 2022	164644
ÍNDICE DE SEGURANÇA	25,00%

TOTAL PARA AQUISIÇÃO	205805
-----------------------------	---------------

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente.

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: ALERGIA**

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento 24h
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Terezinha.
CEP: 89.829-000
Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3604-7559

pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: RISCO DE QUEDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, JULHO / 2022



Item	Descrição	UNI	QDE
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm; adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente.	UNI	200.000
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: ALERGIA	UNI	20.000
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. Com a Inscrição: RISCO DE QUEDA	UNI	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida



Memorando nº 616-HMNSA/2022

De: Direção Geral HMNSA
Para: Compras Saúde
Assunto: Pedido de Compra

Fazenda Rio Grande 19 de setembro de 2022.

Prezada Senhora, na oportunidade em que cumprimento cordialmente em resposta ao fly nº 44742/2022, informo interesse em compra de pulseiras de identificação de pulseiras de identificação de pacientes e impressora térmica. Atendendo a resolução 165/2016.

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida contam com média mensal aproximada de 100 / 120 partos mês. Para fins de cálculo foi considerado a média mensal de partos multiplicado ao ano somado 25% de margem de segurança.

Item	Descrição	Un	Qde
1	Pulseira de identificação de paciente: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência técnica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto de acordo com a legislação atual vigente.	uni	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida



2	Pulseira de Identificacao de Paciente 21cm e Largura 1,9cm, neonatal, br Especificação Técnica: Pulseira de Identificacao de Paciente; Confeccionado Em Polipropileno, antialergico, macio, Resistente; Na Medida: Aproximado 21cm e Largura 1,9cm Na Área de Impressao, 1,1cm de Largura, neonatal; Na Cor Branca; Com Lacre Inviolavel Adesivo; Permitindo o Uso de Impressao Diretamente Na Superficie Da Pulseira, através de Transferencia Termica; Resistente a Procedimentos, Impermeavel a Liquidos; Apresentacao Em Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente.	uni	150.000
---	---	-----	---------

Cordialmente,


Danielle Milani Gehrke
Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida



Memorando nº 594/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de pulseiras de identificação e de risco.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimos, solicitamos a Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas práticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

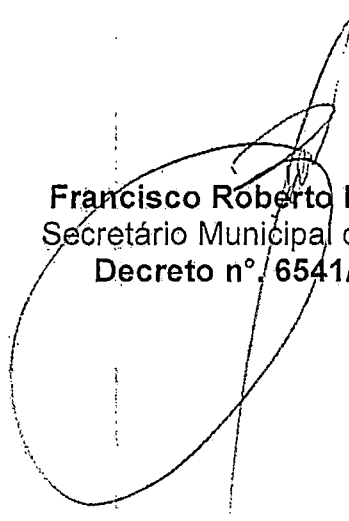
A Vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Para suporte da despesa indico a dotação: **437, 438, 297 e 69.**

A Solicitação da autorização de Fornecimento/Empenho será realizada conforme necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecido os setores.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.


Francisco Expedito Dantas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Abertura de Licitação para aquisição de
materiais para identificação de pacientes**

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Produto	Un. Medida	Quantidade
1 5403.23.26.2	Pulseira de identificação de paciente: Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. A impressora será fornecida em comodato.	UN	240.000
2 5403.23.26	Pulseira de identificação de paciente: Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, Infantil/Neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	un	150.000
3 5403.23.27	Pulseira de identificação na cor VERMELHA: Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	Un	20.000
4 5403.23.28	Pulseira de identificação na cor AMARELA: Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA	Un	15.000

- 2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos do item 1. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

- Processador de 32 bits;
- Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede 10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
- Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. E vigência financeira de 18 (dezoito) meses para pagamentos de notas entregues no prazo de execução.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica

constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRACÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

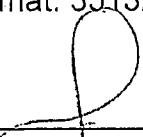
12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

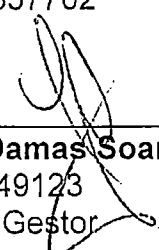
13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias. Elaborado em 12/09/2022.



Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322



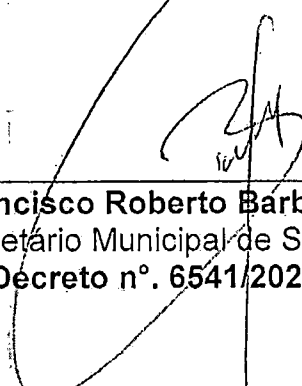
Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702



Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



Relatório de Cotação cotação rápida 2139

Pesquisa realizada entre 20/10/2022 10:42:13 e 20/10/2022 10:55:24

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pulseira de identificação de paciente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 1,48 (un)	-	R\$ 1,48	R\$ 1,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	Dispensa de Licitação Nº 35/2022 UASG: 155011	01/05/2022	R\$ 1,29

Valor Unitário R\$ 1,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT	45880	28/07/2022	R\$ 1,50
2	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R\$ 1,00
3	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R\$ 2,14

Valor Unitário R\$ 1,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,48

Item 2: Pulseira de identificação infantil neonato branca para impressão termica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 1,54 (un)	-	R\$ 1,54	R\$ 1,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bRRuSszwm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bRRuSszwm1%2fJrMWe5zd8%3d

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

1 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

Dispensa de 01/05/2022 R\$ 1,29



Valor Unitário

R\$ 1,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090181000012022OC00198	24/06/2022	R\$ 1,20
2	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R\$ 2,14

Valor Unitário

R\$ 1,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

Item 3: pulseira de identificação de paciente, na cor vermelha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 0,58 (un)	-	R\$ 0,58	R\$ 0,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Nº Pregão: 2072022 UASG: 926775	18/08/2022	R\$ 0,58
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Nº Pregão: 107532021 UASG: 925998	27/12/2021	R\$ 0,55

Valor Unitário

R\$ 0,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	0024/2022	22/03/2022	R\$ 0,60

Valor Unitário

R\$ 0,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Item 4: pulseira de identificação de paciente, na cor amarelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 15	1	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 0,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	Dispensa de Licitação Nº 75/2022 UASG: 250052	01/08/2022	R\$ 0,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Nº Pregão: 112022 UASG: 980874	04/05/2022	R\$ 0,55

Valor Unitário

R\$ 0,42



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código de Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMW65zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMW65zd8%3d

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SIMO
Mat. 351322

Preço
Público

Órgão Público

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
- 2 HOSP. REG. DR. VIVALDO M. SIMÕES, OSASCO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | OSASCO

Valor Unitário

Identificação

27650

QC:

0901670000120220C00059



Data

12/08/2022

23/05/2022

Preço

R\$ 1,00

R\$ 0,14

R\$ 0,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Valor Global:

R\$ 4,10

Karine S. Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322





Detalhamento dos Itens

Item 15: pulseira de identificação de paciente			
Preço Estimado: R\$ 1,48 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pulseira de identificação de paciente, confeccionado em polipropileno resistente, antialérgico, com bordas não cortantes, uso único, na medida: aprox 17cm de comp e 2,5cm de largura, área de impressão térmica de 12 aprox, tam infantil, na cor branca, com lacre adesivo de segurança inviolável, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira, através de transferência térmica, resistente a procedimentos, água e a ação de agentes químicos ou abrasivos, apresentação em material que garanta integridade do produto; de acordo com a legislação vigente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Pulseiras Plásticas para atender as Unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 155011

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO

Quantidade: 1.350

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.095.667/0001-09 TXT CONTROL EIRELI

R\$ 1,29

* VENCEDOR *

Marca: ..

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA DOS COROADOS, 238 (11) 3056-4545 luiz.gildin@txtcontrol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT

Data: 28/07/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, NA MEDIDA: COM TAMANHO PADRÃO PARA O RECÉM-NASCIDO E TAMANHO MÍNIMO DE 25 CM PARA A DA PACIENTE, CORES VARIADAS, COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERSONALIZADAS COM A MARCA DO GOVERNO E A FRASE (ACCR- RECOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM LACRE DE SISTEMA ADESIVO, INVIOVÁVEL, RASGAM AO SEREM ABERTAS, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 45880

Lote/Item: 39/39

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: MT

Carine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351.322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuyYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bPRRuSzswm1%2fJrMW5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuyYrAVI9QBE7br5%252b19JponK%252bPRRuSzswm1%252fJrMW5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

* VENCEDOR *

Marca: WILTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AV LIBERDADE, SN Telefone: (62) 3983-6888 Email: femap.hospitalar@gmail.com



RS: 150

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS: 100

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Data: 05/05/2022 07:52

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Identificação: OC: 0901550000120220C00047

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, BRAN - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 52.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

* VENCEDOR *

RS: 085

Marca: Camasso/Pulseira Branca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R AMORIM, 130 Telefone: (11) 4191-8129 Email: contabil@snagel.com.br

57.571.085/0001-85 DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

RS: 00

Marca: WILTEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R GUIARA, 302 Nome de Contato: Ricardo Telefone: (11) 3872-9269 Email: compras@dimehosp.com.br

43.556.958/0001-76 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RS: 214

Marca: PRECISION DYNAMICS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Caetano do Sul Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616 Telefone: (11) 3612-2905 Email: direitole@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 2,14



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD300eDghVambNKgfmuvYrAM9QBE7br5%2b19JpnK%2bRRuSszwm1%2fJrMW65zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%2fBD300eDghVambNKgfmuvYrAM9QBE7br5%2b19JpnK%2bRRuSszwm1%2fJrMW65zd8%253d

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX. 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 05/05/2022 07:52
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 090155000012022OC00047
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO: COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
* VENCEDOR *

RS 100

Marca: Camassó/Pulseira Branca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX. 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. AMORIM, 130 Telefone: (11) 4191-8129 Email: contabil@snagel.com.br

43.556.958/0001-76 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RS 2.140

Marca: PRECISION DYNAMICS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX. 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Caetano do Sul Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616 Telefone: (11) 3612-2905 Email: direitole@uol.com.br

57.571.085/0001-85 DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

RS 100,00

Marca: WILTEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX. 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R GUIARA, 302 Nome de Contato: Ricardo Telefone: (11) 3872-9269 Email: compras@dimehosp.com.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322



Item 2: Pulseira de identificação infantil neonato branca para impressão térmica

Preço Estimado: R\$ 1,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,54

Média dos Preços Ofertados: R\$ 1,54

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Pulseira de identificação infantil neonato branca para impressão térmica



Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

Objeto: Aquisição de Pulseiras Plásticas para atender as Unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

CatMat: 363142 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 155011

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.095.667/0001-09 TXT CONTROL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: .

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA DOS COROADOS, 238 (11) 3056-4545 luiz.gildin@txtcontrol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de campo cirúrgico, pulseira de identificação e cobertura.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS NÃO CORTANTES, USO ÚNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, ÁREA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DA PULSEIRA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ÁGUA E A AÇÃO DE AGENTE QUÍMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Data: 24/06/2022 07:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 090181000012Q22OC00198

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5.720

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 1,20



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD300aDghVambNKgImuwYrAVI9QBE7br5%2b19JpnK%2bpRRuSzswm1%2fJrMW5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD300aDghVambNKgImuwYrAVI9QBE7br5%252b19JpnK%252bpRRuSzswm1%252fJrMW5zd8%253d

K: ... das
C: ... S/S
Nº 35/2022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Camasso/Pulseira Adulto

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R AMORIM, 130

(11) 4191-8129

contabil@snagel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos): 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL GERAL DE JAPAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

Data: 05/05/2022 07:52

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901550000120220C00047

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

R\$ 1,00

* VENCEDOR *

Marca: Camasso/Pulseira Branca

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R AMORIM, 130

(11) 4191-8129

contabil@snagel.com.br

43.556.958/0001-76 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 2,14

Marca: PRECISION DYNAMICS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Caetano do Sul

AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616

(11) 3612-2905

direito@uol.com.br

57.571.085/0001-85 DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

R\$ 100,00

Marca: WILTEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A Acao DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R GUIARA, 302

Ricardo

(11) 3872-9269

compras@dimehosp.com.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS

Mat: 351322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código de Validação: V6cZXCpFLgVm%2IBD3O0eDghVambNkgfmuwYrAVI9QBETbr5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2IjrmWe5zd8%3d
http://www.banco.deprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXCpFLgVm%252IBD3O0eDghVambNkgfmuwYrAVI9QBETbr5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%2IjrmWe5zd8%253d

Item 3: pulseira de identificação de paciente, na cor vermelha.

Preço Estimado: R\$ 0,58 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Quantidade	Descrição
1 Unidade	pulseira de identificação de paciente, na cor vermelha



Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

R\$ 0,58

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Data: 18/08/2022 09:00

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (USO GERAL - PARTÉ 2), conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2072022 / UASG:926775

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

06.327.037/0001-05 MICRORAR INFORMATICA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 0,18

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo: 289x25mm

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em BOPP, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R SENADOR BATISTA DE OLIVEIRA, 820

Telefone:
(41) 3363-8575

Email:
ssk@btrturbo.com

12.449.629/0001-00 CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

R\$ 0,19

Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo: Pulseira Classificação - Vermelho

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Marca: Camasso Modelo: Pulseira Classificação - Vermelho Fabricante: Camasso Procedência: Nacional - Brasil Registro ANVISA: Isento Embalagem: Rolo com 180 un

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R AMORIM, 130

Telefone:
(11) 4191-8129

Email:
contabil@snagel.com.br

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA

R\$ 0,23

Marca: MARQUES
Fabricante: MARQUES
Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água, conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel

R SUCURI, 768

Telefone:
(45) 3225-3225

26.095.667/0001-09 TXT CONTROL EIRELI

R\$ 0,28

Marca: txt
Fabricante: av
Modelo: grossa
Descrição: vinyl

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
RUA DOS COROADOS, 238Telefone:
(11) 3056-4545,Email:
luiz.gildin@txtcontrol.com.br

17.927.869/0001-89 JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 0,43

Marca: PASSEVIP
Fabricante: PASSEVIP
Modelo: PASSEVIP

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R FREI PAULO, 1052	ALEXANDRE OU JOÃO CARLOS	(79) 3303-1932	vendas.jamed@hotmail.com

03.606.635/0001-25 FLEX HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,72

Marca: HEALTH
Fabricante: HEALTH
Modelo: COR VERMELHA

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R GARARU, 1326	(79) 2105-4000	tele vendas@flexhospitalar.com.br

00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 0,72

Marca: HEALTH MED
Fabricante: HEALTH MED

Modelo: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, de

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. MARCA: HEALTH MED VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BOM JESUS DOS NAVEGANTES, 234	GIRLAN PEREIRA OLIVEIRA	(79) 3217-1201	girlan@tresleoes.com

41.488.836/0001-64 B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI

R\$ 0,74

Marca: helthmed
Fabricante: helthmed
Modelo: helthmed

Descrição: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão, Cor: Vermelha, Largura: 2,50, Comprimento: 25, Tipo Material: Alóxico E Antialérgico, Aplicação: Pacientes, Material: Vinil Trilaminado,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	RUA M, 52	(79) 9947-8705	inovarerecontabilidade@hotmail.com

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

R\$ 0,75

Marca: WILTEX
Fabricante: WILTEX
Modelo: WILTEX

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO O ADULTO VERMELHA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

00.304.559/0001-05 HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 0,92



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HEALTH MED

Fabricante: HEALTH MED

Modelo: HEALTH MED

Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergênico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atrau mática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que per mite u só de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Em balado conforme a praxe do fabricante tra zendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externam ente os dados de identificação, procedênci, com certificado de cali bração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Min istério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega Registro MS: ISENT0

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R.SOUSA FRANCO, 513

(21) 2587-9467

huntercientifica@veloxmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,55

Inc: I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Data: 27/12/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação Uso: Pulso, Aplicação:

SRP: NÃO

Identificação De Pacientes, Comprimento: 25 CM, Cor: Vermelha, Tipo: Sem

Identificação: Nº Pregão: 107532021 /

Impressão, Largura: 3 CM, Características Adicionais: Descartável/Fecho

UASG: 925998

Inviolável, Tipo Material: Antialérgico

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2022 10:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22.446

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.327.037/0001-06

MICROPAR INFORMATICA LTDA

R\$ 0,22

* VENCEDOR *

Marca: THERMO TOP

Fabricante: THERMO TOP

Modelo: 25X289

Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 2,5 cm, comprimento: 28,9 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: i dentificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R SENADOR BATISTA DE OLIVEIRA, 820

(41) 3363-8575

ssk@brturbo.com

10.782.385/0001-40

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 0,27

Marca: CAMASSO

Fabricante: CAMASSO

Modelo: CAMASSO

Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: iden tificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R R, 171

(85) 3099-1273

gb.distribuidora@bol.com.br

17.791.755/0001-54

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,55

Marca: PRIME

Fabricante: PRIME

Modelo: PULSEIRA - PVC

Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: iden tificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R SILVA BUENO, 1.660

(11) 2384-8804

licitacao@srg7.com.br

23.680.034/0001-70

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,60

Karine Souza Dias
Compras & Licitações - SMS
Mat. 351322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2BD3O0eDghVambNKgfmwYrAV9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2JrMWa5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252BD3O0eDghVambNKgfmwYrAV9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252JrMWa5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TYVEK
Fabricante: TYVEK
Modelo: TYVEK

Descrição: "Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	(81) 3203-5871	financeiro@darajodist.com.br

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA

R\$ 0,89

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo: Não se Aplica

Descrição: Pulseira Identificação Uso: Pulso, Aplicação: Identificação De Pacientes, Comprimento: 25 CM, Cor: Vermelha, Tipo: Sem Impressão, Largura: 3 CM, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável, Tipo Material: Antialérgico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SUCURI, 768	(45) 3225-3225

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul

Descrição: 7854 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E / PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS E IMPE - 7854 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E / PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS E IMPERMEÁVEIS, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), ÁREA PERSONALIZÁVEL DE 12CM X 1,5 CM COM A DESCRIÇÃO DE ALERGIA

Data: 22/03/2022 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) -
Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0024/2022

Lote/Item: 22/1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/03/2022 14:56

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 19.200

Unidade: PECA

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,60

* VENCEDOR *

Marca: PRIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TYVEK
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

Karine Souza Dias
Gestora e Licitações - SMS
Mat 351322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE7br5%2b18JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAM9QBE7br5%252b18JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

Item 4: pulseira de identificação de paciente, na cor amarela

Preço Estimado: R\$ 0,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado/Calculado: R\$ 0,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Quantidade	Descrição
1 Unidade	pulseira de identificação de paciente, na cor amarelo

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER

Objeto: Compra de Pulseiras no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva INCA.

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, COR AMARELA, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVOLÁVEL

CatMat: 383983 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 25 CM, TIPO MATERIAL: ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVOLÁVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.504.682/0001-96 P. V. ESTAMPARIA E COMERCIO EIRELI -
* VENCEDOR *

R\$ 0,29

Marca: Passe Vip

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, COR AMARELA, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVOLÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R CEARA, 104

(21) 3575-4476

ian@pvestamparia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais gráficos para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação Material: Papel Sintético, Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf, Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela, Tipo: Com Lacre, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek

CatMat: 465856 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: AMARELA, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO DO IML/PCDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI
* VENCEDOR *

R\$ 0,40

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: Pulseira Identificação Material: Papel Sintético, Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf, Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela, Tipo: Com Lacre, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Tapejara

R MANOEL TEIXEIRA, 50

(54) 3441-951

Karlene Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2BD3O0eDghVambNKgImuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWs5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%2BD3O0eDghVambNKgImuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWs5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.480.889/0001-70 GUILHERME GONCALVES PADOVESI

R\$ 0,45

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP Monte Aprazível

R EDUARDO GOMES BARCA, 808

Guilherme

(17) 3275-2300

graficaimperialmonteaprazivel@gmail.com

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,55

Marca: PRIME

Fabricante: PRIMESET

Modelo: TYVEK / PAPEL SINTÉTICO

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL, Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Estado: Cidade:

São Paulo

Endereço:

R SILVA BUENO, 1.660

Telefone:

(11) 2384-8804

Email:

licitacao@srg7.com.br

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA

R\$ 1,10

Marca: Marques

Fabricante: Marques

Modelo: Não se Aplica

Descrição: Pulseira Identificação Material: Papel Sintético, Aplicação: Laboratório Do Im/ Pcdf, Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela, Tipo: Com Lacre, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek.

Estado: Cidade:

Cascavel

Endereço:

R SUCURI, 768

Telefone:

(45) 3225-3225

28.485.774/0001-79 ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI

R\$ 1,25

Marca: tecnomida

Fabricante: tecnomida

Modelo: pulseira

Descrição: pulseira identificação em material tyvek anti alergias

Estado: Cidade:

Apucarana

Endereço:

R SUSSUMU OHARA, 88

Nome de Contato:

ANDREY

Telefone:

(43) 99601-6786

Email:

licitandrey@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Data: 12/08/2022 12:31

Objeto: MATERIAL GRÁFICO

Modalidade: Pregão com registro de preço

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO COR AMARELA - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO COR AMARELA

SRP: SIM

Identificação: 27650

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2022 16:08

Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login

Quantidade: 9.000

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,79

* VENCEDOR *

Marca: PRIME

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

São Paulo

Endereço:

R SILVA BUENO, 1.660

Telefone:

(11) 2384-8804

Email:

licitacao@srg7.com.br

17.632.124/0001-92 C E A PRODUTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 0,80



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bRRuSzawm1%2fJrMWa5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVI9QBE7br5%252b19JponK%252bRRuSzawm1%252fJrMWa5zd8%253dKarine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS

15/18

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço:
MG Timóteo AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 16

Telefone:
(31) 3849-4196

Email:
premium.contabilidade@outlook.com

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA

R\$ 1,00

Marca: MARQUES

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel R SUCURI, 768

Telefone:
(45) 3225-3225

20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUAÇU LTDA

R\$ 1,00

Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Ipatinga R CAETES, 55 Lauro Henrique Amaral Botelho (31) 3822-2483 vendasgraficaiguacu@gmail.com

12.959.463/0001-64 INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

R\$ 1,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Ipatinga R DOS CAETES, 55 (31) 3822-2483 contato.infodirect@gmail.com

02.253.928/0001-03 FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 3,00

Marca: FORM

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RUA URSULA PAULINO, 137 (31) 8586-7052 contabilidadejm@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,14

Inc-II Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REG. DR. VIVALDO M. SIMÕES, OSASCO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OSASCO

Data: 23/05/2022 13:38

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901670000120220C00059

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 12.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PULSEIRA
IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS), COM ENTREGA IMEDIATA

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, 2,0 X 23,5 CM (ADULTO) -
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL
TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23,5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE
ADESIVO INVIOLÁVEL, PERMITINDO O USO DE ÁREA PERSONALIZÁVEL 13CM X
1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTAÇÃO EM
PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA

R\$ 0,10

VENCEDOR

Marca: Camasso/Pulseira Tyvek

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23,5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM
LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, PERMITINDO O USO DE ÁREA PERSONALIZÁVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTAÇÃO
EM PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R AMORIM, 130

Telefone:
(11) 4191-8129

Email:
contabil@snagel.com.br

Karine Spuza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código-Validação: V6cZXQpFLgVm%2IBD3O0eDghVambNKgfmwYrAVI9QBE7br5%2b19JponK%2bPRRuSszwm1%2JrMW5zd8%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252IBD3O0eDghVambNKgfmwYrAVI9QBE7br5%252b19JponK%252bPRRuSszwm1%252JrMW5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.690.002/0001-55 ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

RS 0,14

Marca: COLORVIP

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156

Telefone:
(11) 2295-0741 / (11) 7304-4208

Email:
leônardo@squadracontabil.com.br

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

RS 0,14

Marca: COLORVIP

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Estado: Cidade: Endereço:
SP Barueri ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630

Nome de Contato: Telefone: Email:
VANESSA (11) 4303-5685 licitacao1@esferamaster.com.br



Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2IBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAV9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSszwm1%2JrMWa5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252IBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAV9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSszwm1%252JrMWa5zd8%253d>

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pulseira de identificação de paciente

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Pulseira de identificação infantil neonato branca para impressão termica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 24/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - pulseira de identificação de paciente, na cor vermelha

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2021 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - pulseira de identificação de paciente, na cor amarelo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2022 e 12/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Karine Souza Dias
Contas e Ocorrências - SUS
Mat 351322

1

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,49	R\$ 0,18	R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:BRANCA, LARGURA:2,50 CM,
COMPRIMENTO:21 CM, TIPO MATERIAL:ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, COR
BÁSICA:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:CONTROLE
PARQUE/CLUBE/HOSPITAL/CONGRESSO/FEIRA/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLAGEM
DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL

PULSEIRA
IDENTIFICAÇÃO 2022

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00106

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,73

Valor Unitário do Item: R\$ 0,6

Código do CATMAT: 225101

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:BRANCA, LARGURA:2,50 CM,
COMPRIMENTO:21 CM, TIPO MATERIAL:ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, COR BÁSICA:NÃO APLICÁVEL,
APLICAÇÃO:CONTROLE PARQUE/CLUBE/HOSPITAL/CONGRESSO/FEIRA/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLAGEM
DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARQUES

Data do Resultado: 23/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LELLA APARECIDA BONILHA

20/11/19

CNPJ/CPF: 37434968000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 17,07 R\$ 0,53 R\$ 0,11

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLOÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - (abaixador de língua, almotolia...) para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 15.850

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,89

Valor Unitário do Item: R\$ 0,59

Código do CATMAT: 384038

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLOÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MARQUES

Data do Resultado: 27/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEILA APARECIDA BONILHA

CNPJ/CPF: 37434968000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 0,62 ~~R\$ 0,34~~ R\$ 0,25

2.

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da
Compra

PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E
RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA

PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00644/2021

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
(ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, AGULHA DESCARTÁVEL 25/7, CATETER
PERIFÉRICO 20 GAU, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML E OUTROS), em atendimento à Secretaria
Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 30.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,45

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 364041

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE,
ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL,
DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SI SRP

Marca: ENTERTEP

Data do Resultado: 17/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 06990955000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9,29	R\$ 0,33	R\$ 0,07

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVOLÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00368/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão de impressora térmica compatível em comodato para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1.800

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,45

Valor Unitário do Item: R\$ 0,29

Código do CATMAT: 394157

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVOLÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: THERMO TOP

Data do Resultado: 09/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICRORAR INFORMATICA LTDA 21967

CNPJ/CPF: 06327037000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:25

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA
R\$ 9,29

MEDIANA
~~R\$ 0,33~~

MINOR
R\$ 0,07

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 6 de 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL-RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCARTÁVEL, MATERIAL VINIL TRILAMINADO, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL-ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00198

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Nº 13/2021 Para Eventuais Aquisições de MATERIAIS HOSPITALARES, a fim de atender demanda da MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando à reposição automática de estoque, pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 0,33

Código do CATMAT: 394157

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL-ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAMASSO

Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 12449629000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

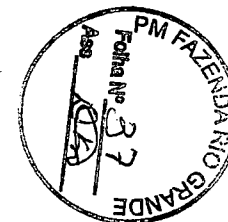
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Carolina
Comores e Leticia
13/11/2022
SIS

4

MÉDIA	MEDIANA	MEIOR
R\$ 49,74	R\$ 49,74	R\$ 0,68

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00235/2021

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE ATENÇÃO HOSPITALAR (USO GERAL PARTE 2), para contemplar o planejamento anual 2021.2, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.

Quantidade Ofertada: 100.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2

Valor Unitário do Item: R\$ 0,68

Código do CATMAT: 462283

Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Validade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HELTHMED

Data do Resultado: 14/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI 23794

CNPJ/CPF: 41488836000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão: ESTADO DE SERGIPE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

Dispensa de Licitação Nº 7/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.007265/2022-21)

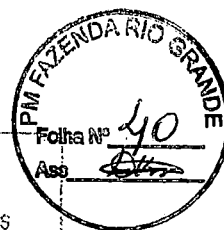
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pulseiras de identificação e impressora em regime de comodato atendendo ao Núcleo de Segurança do Paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Valor Máximo Aceitável	QUANTIDADE	TOTAL
1	114693	Canucho de pulseiras para identificação de pacientes cor branca tamanho adulto bobina com 200 pulseiras. cada pulseira é confeccionada em polipropileno, flexível, dimensões aproximadas: 1" (25,04 mm) x 11" (279,4 mm), fechamento adesivo ajustável. Impressão térmica direta de qualidade com durabilidade média entre 10 e 15 dias, dados variáveis, livre de látex, hipoalergênica, impermeável, lacre de adesivo inviolável, deve ser passível de higienização e a impressão resistente ao contato com antissépticos. produto de uso único, embalado em caixa que mantenha a integridade do produto. Em conformidade com protocolo de identificação do paciente do ministério da saúde, anvisa e fio cruz. o cartucho deve conter externamente dados de identificação, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / anvisa, COM IMPRESSORA TÉRMICA EM COMODATO.	unidade	0,88	25.000	RS 22.000,00
2	114693	Pulseira identificação, pulseira identificação. Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor amarelo, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	unid	0,36	6.000	RS 2.160,00

(Assinaturas manuscritas)

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322



3	114693	Pulseira identificação, pulseira identificação - Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: azul, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação, características adicionais: com lacre adesivo, inviolável, material: polietileno	unid	5.500	RS 1.870,00
4	114693	Pulseira identificação, tipo: sem impressão Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 2,50 cm, comprimento: 21 cm, tipo: material: atóxico e antialérgico, uso: pulso, cor básica: não aplicável, aplicação: controle parque, clube, hospital, congresso, feira, características adicionais: colagem definitiva e retirada fácil	unid	7.500	RS 3.950,00
TOTAL					RS 30.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de acordo com a legislação em vigor..

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE. CEP 50.050-050, de segunda e quarta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas; de terça e quinta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 14:00 horas; e nas sextas-feiras das 07:00 às 11:00 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

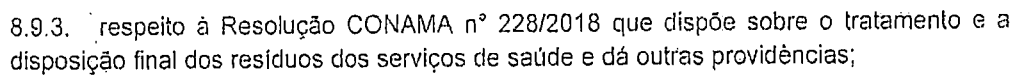
8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322



8.9.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

8.9.5. deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

8.9.6. o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

8.9.7. os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

8.9.8. as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

8.9.9. os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;

8.9.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.2. os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.3. os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

8.9.9.4. os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.5. os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



8.9.10. os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos:

8.9.10.1. as características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

8.9.10.2. os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

8.9.10.3. os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

8.9.10.4. os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

8.9.10.5. os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

8.9.10.6. os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes;

8.9.11. os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

8.9.12. os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

8.9.12.1. os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

8.9.13. os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica:

8.9.13.1. os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

8.9.13.2. os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

8.9.13.3. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

8.9.14. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.9.15. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.9.16. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



8.9.17. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.10.2. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de proteção ambiental, naquilo que couber:

8.10.1. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.10.2. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.10.3. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

8.10.4. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.10.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.;

8.10.6. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.10.7. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.10.8. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.10.9. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.10.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.10.11. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.10.12. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. Se for o caso, o recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme legislação em vigor.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de: até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30º (trigésimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia; sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~16.3.1.1.1. ---~~

~~16.3.1.1.2. ---~~

~~16.3.1.1.3. ---~~

~~16.3.1.1.4. ---~~

16.3.2. ~~Prova de atendimento aos requisitos ---, previstos na lei ---.~~

16.4. ~~O critério de aceitabilidade do preço é sigiloso nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global Máximo: R\$ 30.000.000 (trinta mil reais)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. ~~O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.000.000 (trinta mil reais).

OU

1.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ---

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pulseiras de identificação e riscos para uso exclusivo em pacientes atendidos pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR).
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:** 28Abr a 16Mai2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio da
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____
4. **FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, com as observações abaixo descritas.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Fui utilizado o parâmetro acima, sendo lançado no mapa comparativo, na coluna I os valores das medianas. Anexo a este relatório seguem impressos os relatórios

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes nas colunas II, III e IV do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) Segue abaixo relação das UASGs e pregões utilizados:

COLUNA	PREGÃO	UASG
II	PR 72/2021	UG 155915
III	PR 141/2021	UG 926658
IV	PR 141/2021	UG 926658

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não é comercializado por este parâmetro.

Relatório de pesquisa de preços – aquisição de pulseiras - pulseiras de identificação e riscos 16Mai22

Fl. 1/2

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Foram remetidas solicitações de cotações para 03(três) fornecedores, abaixo listados:

- W C ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TECHSIM) – CNPJ: 10.367.226/0001-89

- TXT CONTROL EIRELI – CNPJ: 26.095.667/0001-09

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 19.848.316/0001-66

Todos responderam às solicitações e tiveram os valores de seu orçamento lançados no Mapa Comparativo nas colunas V, VI e VII.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não foi possível a utilização do parâmetro V, tendo em vista este almoxarifado não ter acesso ao citado sistema;

8. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia da União (AGU).

Na formação dos preços de referência, do Mapa Comparativo em anexo, foram utilizados os parâmetros I, II e IV, conforme já citado nos tópicos acima. Foi utilizada a média para o cálculo dos valores de referência, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores incoerentes assinalados com (*).

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos Valores de Referência, conforme Mapa Comparativo em anexo.

9. **ANEXOS:** A documentação comprobatória deste item a ser adquirido compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 16 de maio de 2022.

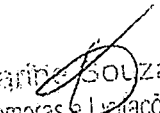

ISAIA NE DA SILVA CARVALHO – 1º Ten
Adjunto do Núcleo de Segurança do Paciente


MICHEL SANTHIA GO LOPES – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do HMAR


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

Relatório de pesquisa de preços – aquisição de pulseiras de identificação e riscos 16Mai22

Fl. 1/2


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.006745/2022-75

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de pulseira de identificação e risco, em caráter de urgência, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme DIEx nº 734 - Núcleo de segurança do paciente/HMAR, de 06 de maio de 2022.

2.2 A aquisição em caráter de urgência, ocorre pelo fato dos estoques de pulseiras de identificação e risco serem insuficientes para assegurar a manutenção do protocolo de identificação correta do paciente no corrente ano; igualmente, o quantitativo de impressoras existentes não atende a necessidade da OMS, o que justifica a nova aquisição de pulseiras de identificação com impressoras no formato de comodato..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Segurança do Paciente	Josiany Bezerra Santos - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos necessários para o atendimento da necessidade: A empresa vencedora do item do presente certame deverá atender aos critérios e normas das agências reguladoras, assim como, atender aos critérios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, foram ser utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência foram pesquisados os valores contidos no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, também observadas as atas das contratações similares, sites especializados e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes, tudo a cargo do órgão gerenciador.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação do serviço atende a necessidade do Hospital Militar de Área de Recife no que tange ao atendimento aos usuários do sistema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativo a ser adquirido, é de baseado nas quantidades de pacientes atendidos por esta OMS, calculado pela Núcleo de Segurança do Paciente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Após realização da pesquisa de preços, a Administração optou pelo critério da média entre painel de preços, contratações similares, sites especializados e pesquisas junto aos fornecedores para obtenção do valor de referência.

8.2 O valor estimado da aquisição seguiu o previsto na IN 73 de 05 de agosto de 2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa em virtude de evitar que os pacientes fiquem sem identificação e mais expostos a erros relacionados à assistência à saúde que pode gerar impactos físicos e econômicos.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Identificação correta de todos os pacientes que precisem de assistência à saúde;

12.2 Reduzir o risco de erros relacionados à falhas na identificação do paciente; e

12.2 Garantir insumos para operacionalização do protocolo de identificação correta do paciente implementado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

- Que os bens confeccionados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens confeccionados sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão-de-obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens serviços e obras.



[assinatura]
de

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - S.I.S
Mat 351322

- Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos; e
- A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.



15. Declaração de Viabilidade

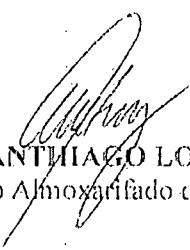
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

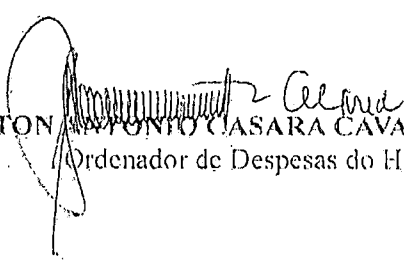
15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento, declara que a contratação pretendida é viável e atende aos princípios da razoabilidade administrativa, uma vez que a mesma é indispensável ao funcionamento do Hospital Militar de Área de Recife.

16. Responsáveis


ISAIANE DA SILVA CARVALHO – 1º TEN
 Adjunto do Núcleo de Segurança do Paciente


MICHEL SANTIAIGO LOPES – 1º TEN
 Chefe do Almoxarifado do HMAR


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
 Ordenador de Despesas do HMAR

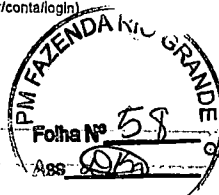


Karize Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

(http://proxcards.com.br/)



Digite o que você procura



Meus Pedidos
(https://www.proxcards.com.br/conta/pedido/listar)
Minha Conta
(https://www.proxcards.com.br/conta/index)

Carrinho vazio
(https://www.proxcards.com.br/carrinho/index)

Coletores de Assinaturas (https://www.proxcards.com.br/coletores-assinaturas)

Impressora De Pulseiras (https://www.proxcards.com.br/impressora-de-pulseiras)

Impressoras de cartão (https://www.proxcards.com.br/impressoras-de-cartao)

Micro chip Animal (https://www.proxcards.com.br/micro-chip-animal-13770834)

Cabeças de Impressão (https://www.proxcards.com.br/cabecas-de-impressao)

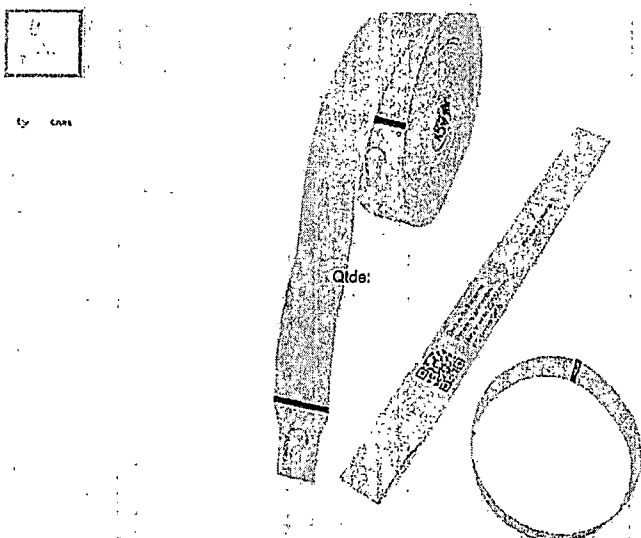
Ribbons para impressoras (https://www.proxcards.com.br/ribbons-para-impressoras-de-cartao)

Kits de limpeza (https://www.proxcards.com.br/kits-de-limpeza)

Cartões de proximidade (https://www.proxcards.com.br/cartoes-de-proximidade)

Cartões PVC e acessórios (https://www.proxcards.com.br/cartoes-pvc-e-acessorios)

Ribbons para etiquetas (https://www.proxcards.com.br/ribbons-para-etiquetas)



Início (https://www.proxcards.com.br/)

Impressora De Pulseiras (https://www.proxcards.com.br/impressora-de-pulseiras)

Pulseira De Identificação Térmica Adulto Hospitalar /
Evento Roloc/2007/medidas: 25 x 260,77

Código: PJNA7MQWV

R\$ 75,00

até 3x de R\$ 25,00 sem juros.

= 0,37 cada

xcards.com.br/carrinho/produto/72410194/adicionar)

Estoque: Disponível

VISA

Parcelas

1x de R\$ 75,00 sem juros
2x de R\$ 37,50 sem juros
3x de R\$ 25,00 sem juros
4x de R\$ 19,24
5x de R\$ 15,47
6x de R\$ 12,95

7x de R\$ 11,16
8x de R\$ 9,81
9x de R\$ 8,77
10x de R\$ 7,93
11x de R\$ 7,25
12x de R\$ 6,68

Bolito Bancário

R\$ 75,00

Calcule o frete

CEP

OK

Pulseira de Identificação Térmica ADULTO Hospitalar / Evento

COR BRANCA

Especificações:

Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.

Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água.

Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade.

Resistente à água desde que o adesivo seja aplicado quando ainda seco.

Material anti alérgico e anti bactericida.

MEDIDAS DA PULSEIRA - 25 x 260,77

Impressora Térmica Direta (TSC, ZEBRA, ARGOX, WS2, GP-3200 ETC...)

Karine Souza Dias
Compras e Vendas - S.M.S
Mat 351322

produtos relacionados

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
(https://www.proxcards.com.br/paginas/quem-somos.html)

Entendi

pulseira de identificação térmica ws2-sato-brasil)



Impressoras de pulseiras Hospitalar
Térmicas WS2 SATO BRASIL
(<https://www.proxcards.com.br/impressoras-de-pulseiras-hospitalar-termicas-ws2-sato-brasil>)

R\$ 2.460,00 - R\$ 2.360,00

até 3x de R\$ 786,66 sem juros



Categorias

- Coletores de Assinaturas
(<https://www.proxcards.com.br/coletores-assinaturas>)
- Impressora De Pulseiras
(<https://www.proxcards.com.br/impressora-de-pulseira>)
- Impressoras de cartão
(<https://www.proxcards.com.br/impressoras-de-cartao>)
- Micro chip Animal
(<https://www.proxcards.com.br/micro-chip-animal-13770934>)
- Cabeças de Impressão
(<https://www.proxcards.com.br/cabecas-de-impressao>)
- Ribbons para impressoras
(<https://www.proxcards.com.br/ribbons-para-impressoras-de-cartao>)
- Kits de limpeza (<https://www.proxcards.com.br/kits-de-limpeza>)
- Cartões de proximidade
(<https://www.proxcards.com.br/cartoes-de-proximidade>)
- Cartões PVC e acessórios
(<https://www.proxcards.com.br/cartoes-pvc-e-acessorios>)
- Ribbons para etiquetas
(<https://www.proxcards.com.br/ribbons-para-etiquetas>)

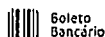
Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem Somos
(<https://www.proxcards.com.br/pagina/quem-somos.html>)
- Política de Pagamento
(<https://www.proxcards.com.br/pagina/politica-de-pagamento.html>)
- Política de Troca e Devoluções
(<https://www.proxcards.com.br/pagina/politica-de-troca-e-devolucoes.html>)
- Formas e prazos de entrega
(<https://www.proxcards.com.br/pagina/formas-e-prazos-de-entrega.html>)

Sobre a loja

A Prox Cards é uma empresa especializada no fornecimento de ribbons para as diversas aplicações da tecnologia de transferência térmica. Com extensa experiência em campo, podemos auxiliar sua indústria ou seu comércio a escolher o melhor tipo de material que vai se adequar a sua aplicação, evitando desperdícios e afastando qualquer tipo de problema de impressão.

Pague com



Selos



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.proxcards.com.br>)

Prox cards Suprimentos para cartões e Máquinas EIRELI - CNPJ: 32.142.828/0001-70 © Todos os direitos reservados, 2022

Loja Integrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=proxcards.com.br)

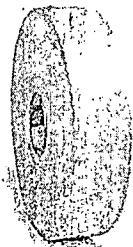
([https://api.whatsapp.com/send?phone=5511931447172&text=Quer uma informação sobre um produto](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511931447172&text=Quer%20uma%20informa%20a%20sobre%20um%20produto))

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

[Copiar Link](#)

Pulseira Zebra Adulto Z-Band Comfort para Impressoras de Etiquetas - Branca (1x11 Polegadas)

Código: 10035249

Impressão Térmica Direta - Não utiliza ribbon Site Seguro

ZEBRA

Qualidade Garantida

Produto Original Zebra

Revendedor Autorizado

Imagens ilustrativas, em alguns casos as imagens podem ser diferentes dos produtos.



Código do Produto: 10035249 | NCM: 48219000

Fabricante: Zebra | Categoria(s): Pulseira de Identificação

Garantia: 1 ano (garantia balcão direto com fabricante)

[Avaliar este produto](#)

Por R\$ 388,00

Em estoque

1,94 cada um

Formas de Pagamento:

3x de R\$ 129,33 - SEM JUROS (boleto bancário 10/30/60 dias para pessoa jurídica) - Mediante aprovação de crédito. [Ver mais formas de pagamento](#)

Quantidade:

1

[Adicionar ao Carrinho](#) [Solicitar Orçamento](#)

*Valor faturado para EMPRESA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL (Contribuinte de ICMS) do estado SÃO PAULO. Os produtos podem ser faturados de outros estados, consulte diferencial de alíquota ICMS interestadual (DIFAL). Valores para USO, se for revenda sujeito a incidência de impostos. [Clique para alterar](#)

O estoque pode sofrer alterações durante o processo de compra. Caso o produto comprado esgote entraremos em contato.

Obs: Este produto não poderá ser faturado para pessoa física.

Consulte [Tabela Frete Grátis](#)**Cálculo de Frete:**

Calcule o prazo e valor do frete. Digite seu CEP:

CEP

[Calcular](#) Não sei o CEPCEP: [LIMPAR CEP](#)

- [Descrição](#)

Descrição

Descrição

As Pulseiras Hospitalares Zebra Z-Band (também conhecida como Zebra Wristband) foram projetadas para serem utilizadas na maioria das impressoras de etiquetas, pois vem em formato de rolo simples. As Pulseiras Zebra são de uso muito fácil, atendem uma ampla gama de ambientes e praticamente não necessitam de suporte técnico, garantindo que o usuário possa realizar as trocas de pulseira e configurar tamanhos e design.

O Rolo de Pulseiras Zebra Z-Band é compatível com as impressoras líderes de mercado - Zebra ZD220 e Argox QS-214

A Pulseira Adulto Zebra 10035249 pode ser imediatamente utilizada e colocada no paciente ou cliente considerando que não necessita de nenhum processo de montagem ou secagem. A natureza confiável da impressora e das etiquetas garante um melhor aproveitamento do tempo e reduz a necessidade de utilizar serviços de suporte.

Sauza Dias
Compras e Vendas - SUS

Institucional

- [Sobre a Bz Tech](#)
- [Compromisso de Qualidade](#)
- [Opiniões e Comentários](#)
- [Bz Tech é Confiável](#)
- [Parcerias Premiadas](#)
- [Catálogo de Produtos \(Tabela\)](#)
- [Mapa do Site](#)

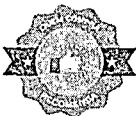
Ajuda e Suporte

- [Contato](#)
- [Orçamento](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [RMA - Trocas e Devoluções](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos de Uso](#)
- [Glossário Automação](#)
- [Site Seguro](#)

Minha Conta

- [Minha Conta](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Meus Orçamentos](#)
- [Dados Pessoa Física](#)
- [Dados Pessoa Jurídica](#)
- [Meus Endereços](#)
- [Preferência de E-mail](#)
- [Produtos Monitorados](#)
- [Alterar Senha](#)

Selos e Certificações - Veja todas as [Parcerias Premiadas](#).



Site Seguro

WhatsApp:
(41) 9 9233-7949

BarTender



Precisa de Orçamento? Solicite para: contato@bztech.com.br
Entre em contato conosco

- Curitiba: (41) 4063-8482
- São Paulo: (11) 4063-7935
- Rio de Janeiro: (21) 4063-7366
- Belo Horizonte: (31) 4063-7488
- Porto Alegre: (51) 4063-8791
- Recife: (81) 4062-8076
- Florianópolis: (48) 4052-8227
- Brasília: (61) 4063-9379
- Fortaleza: (85) 4042-0854
- Salvador: (71) 4062-8561
- Vitória: (27) 4062-9244
- Campo Grande: (67) 4063-9504
- WhatsApp: (41) 9 9233-7949

© 2022 - Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.

Bz Tech Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ: 11.460.004/0001-79

Rua Conselheiro Laurindo, 490 - Centro - 80.060-100 - Curitiba/PR

(Escritório comercial, atendimento apenas por e-mail ou telefone)

[xFechar](#)

Tabela Frete Grátis

Região	FRETE GRÁTIS
Sul	Para pedidos acima de R\$ 1.200,00.
Sudeste	Para pedidos acima de R\$ 1.200,00.
Centro-Oeste	Para pedidos acima de R\$ 3.000,00.
Nordeste	Para pedidos acima de R\$ 5.000,00.
Norte	Para pedidos acima de R\$ 10.000,00.



Karlene Souza Dias
Compras e Licitações - SCS
Mat 351322



Impressos de Segurança



[Início](#) [Produtos ▾](#) [Minha conta](#) [Carrinho](#) [Finalizar compra](#) [Contato](#)

10/11/2022
Compras e Licenças - SMS
MIL 751322

Quinta-Feira, 3 de Novembro de 2022

À Karine Dias

A/C.: Sr(a). Karine Dias

Código de ref.: 202229395515.002

Atenciosamente

Terezinha Sampaio

Vendas

Telefone Direto: 51 30178300 / 11 31402000

Ramal: 328

Celular:



Itens da Proposta (Faturado por operador logístico.)

Qtd.	Descrição.	NCM.	Disponibilidade.	Preço Unitário.	Total.
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADULTO BCA P/ HC100 C/6 CART/200PULS - 10006995K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 1.331,20	R\$ 1.331,20
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING INFANTIL BCA C/6 CART 300 UND - 10006999K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 3.300,89	R\$ 3.300,89
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADUL VERMELHO P/ HC100 C/6 CART/200P - 10006995-1K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 3.247,54	R\$ 3.247,54
1	PULS RL ZEB HC100ADULTO AMARELO 200PUL C/6 CART - 10006995-7K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 2.841,60	R\$ 2.841,60
Total					R\$ 10.721,23

Formas de Pagamento

- 10,30,60,90 DD

Condições Comerciais

- Preços para clientes em São Paulo, contribuintes do ICMS.
- Os valores cotados em dólar serão convertidos em real de acordo com a taxa do dólar comercial (PTAX venda) do dia do faturamento.
- Frete sob consulta com nossos vendedores.
- Validade da proposta 2 dias úteis.
- Eventuais diferenças à pagar de ICMS/DIFAL, são de responsabilidade do cliente.
- Sujeito à análise de crédito.

351322
SWS
Comércio - SMS
KARINE DIAS

Quinta-Feira, 3 de Novembro de 2022

À Karine Dias

A/C.: Sr(a). Karine Dias



Código de ref.: 202229395515.001

Atenciosamente

Terezinha Sampaio

Vendas

Telefone Direto: 51 30178300 / 11 31402000

Ramal: 328

Celular:



Itens da Proposta (Faturado por operador logístico.)

Qtd.	Descrição.	NCM.	Disponibilidade.	Preço Unitário.	Total.
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADULTO BCA P/ HC100 C/6 CART/200PULS - 10006995K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 1.296,31	R\$ 1.296,31
1	PULS RL ZEB WRISTBANDINGINFANTIL BCA C/6 CART 300 UND - 10006999K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R\$ 3.313,79	R\$ 3.313,79
Total				R\$	R\$ 4.610,10

= 1,08 cada

= 1,84 cada

Formas de Pagamento

- 10,30,60,90 DD

Condições Comerciais

- Preços para clientes em São Paulo, contribuintes do ICMS.
- Os valores cotados em dólar serão convertidos em real de acordo com a taxa do dólar comercial (PTAX venda) do dia do faturamento.
- Frete sob consulta com nossos vendedores.
- Validade da proposta 2 dias úteis.
- Eventuais diferenças à pagar de ICMS/DIFAL, são de responsabilidade do cliente.
- Sujeito à análise de crédito.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322

03/11/2022 15:27

Gmail - Proposta - 202229395515



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Proposta - 202229395515

mensagem

terezinha.sampaio@automatech.com.br <terezinha.sampaio@automatech.com.br>
Para: compras.sms.frg@gmail.com

3 de novembro de 2022 15:26

Olá Sr.(a) KArine Dias,

Segue abaixo o link para visualizar a proposta solicitada.

<http://sm.automatech.com.br:8080/42e437bec02ebb1dacba2b04b37f37eac1d34bca.html>
Fico a disposição para maiores esclarecimentos..

Atenciosamente.

Terezinha Sampaio

Vendas



S1 30178300 / 11 31402000

E-mail/Skype: terezinha.sampaio@automatech.com.br

www.automatech.com.br



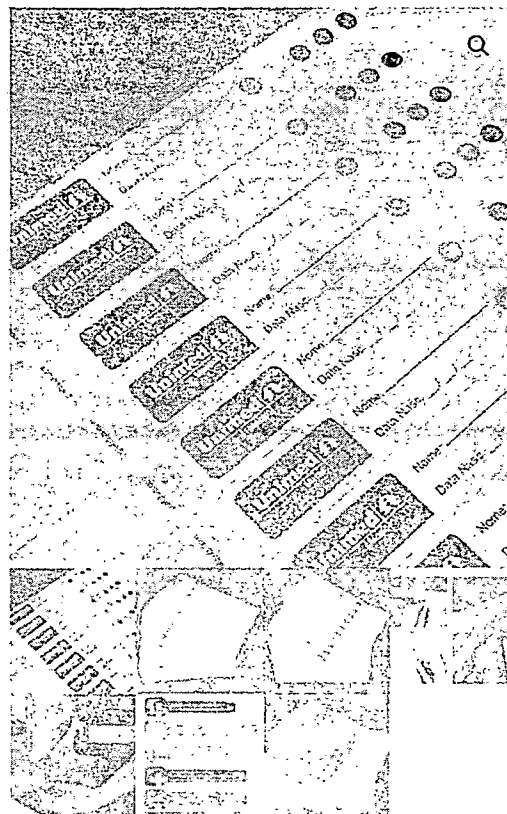
Karine Souza Dias
Compras e Licitações - S1
Mat 351327

Pesquisar

Posts recentes

- Lençol Hospitalar de Papel Para Maca
- DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL GOIÂNIA
- Fornecedores de Máscaras Descartáveis em Goiânia
- Onde comprar álcool em gel no atacado Goiânia
- Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido

Comentários



Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno Tratada

R\$380,00 - R\$2.800,00

Material ultra resistente, impressão digital, cores variadas e vibrantes. Material da (Dupont USA) resiste a rasgo e uso na água.

O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade.

Material (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.

Tamanho: 25cmx2cm

O.B.S Tamanho padrão.

*Impressão digital colorida alta definição

QUANTIDADE: 1000 Limpar

R\$380,00 = 0,38 cada
999999 em estoque

1 Comprar

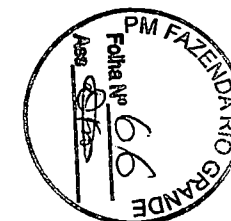
SKU: TV002-1 Categorias: Produtos Hospitalares, Pulseiras
Tags: Pulseira adesiva, Pulseira credencial Goiânia, Pulseira de Papel, pulseira descartável, Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno, Pulseira Personalizada Barata, Pulseira Tyvek, pulseiras para eventos

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno Tratada

Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno, fabricadas com TYVEK DUPONT® pela PrintSeg são pulseiras regulamentadas obedecendo as exigências do Ministério da Saúde, atendem completamente ao manual de boas práticas de produção exigidos pelo órgão podendo ser usadas em todos os processos e usos hospitalares como por exemplo Triagem, Internação e Identificação em Geral. Dispomos de Pulseiras de Identificação nas cores do Protocolo de Manchester e também em várias outras cores, são pulseiras à prova d'água.





Início

Podem ser usadas totalmente lisas ou podemos personalizá-las com logomarca do hospital e/ou para o seu uso específico como por exemplo: Risco de queda, Emergência, Pronto Socorro etc.

Impressos de Segurança



Menu

Material macio, sem rebarbas, com impressão a cera sem cheiro, tintas não atóxicas, impressão colorida alta qualidade, resiste a água e não desbasta com a lavagem.

Identificação do Paciente

O que é?

A identificação correta do paciente é muito importante para garantia da segurança do processo assistencial. Essa ação é o ponto de partida para a correta execução das diversas etapas de segurança. Em qualquer situação, mesmo naquelas em que o paciente não pode responder por si mesmo, isso garante o atendimento correto para a pessoa correta.

O processo de identificação do paciente deve ser capaz de identificar corretamente o indivíduo como sendo a pessoa para a qual se destina o serviço (medicamentos, sangue ou hemoderivados, exames, cirurgias e tratamentos). Em geral, esse processo exige pelo menos dois diferentes parâmetros, tais como nome completo, número de identificação do prontuário ou data de nascimento.

Veja o que diz o hospital Sírio-Libanês.

*O.B.S. Material tratado com prime fosco para melhor aceitar a tinta da caneta.

As pulseiras aceitam escrita com caneta esferográfica e podem ser personalizadas conforme as necessidades do Hospital.

Material (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.

Tamanho: 25cmx2cm

O.B.S Tamanho padrão.

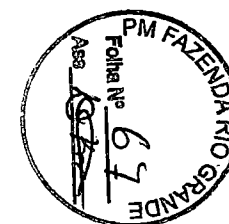
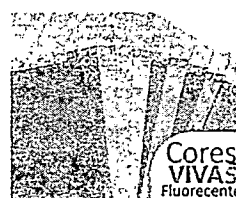
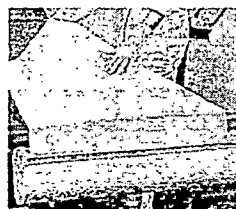
O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade.

Durável

A Fibra de Polietileno é um material não-tecido exclusivo da DuPont® é elaborado com fibras puras de polietileno de alta densidade aleatoriamente dispostas e comprimidas para formar um substrato de impressão incrivelmente resistente que é ideal para todas as aplicações nas quais a durabilidade e a resistência a rasgos são fundamentais.

A Fibra de Polietileno resiste a ações repetidas de dobrar e flexionar sem rasgar. Também é possível colar, laminar, costurar, grampear e fixar o material.

Produtos relacionados



Pulseiras plástica lisas

Etiquetas Hospitalares Térmica

Alcool em Gel 70º

R\$70,00 – R\$300,00

PULSEIRA TÉRMICA

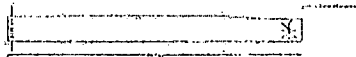
DADOS TÉCNICOS

FRONTAL: FILME BRANCO TÉRMICO TD OU TT,
Lacre adesivo 30g/m²,
Tubete de 25mm ou 76mm),
Cor: (BRANCA)
Rolo com 200 unidades
MEDIDA: 290mm X 25mm

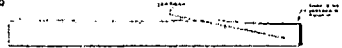


Hospital

FRONTAL



VENSO



Pulseira térmica para identificação de paciente (ADULTO)



Aválie este produto

Preço: R\$ 119,00

Pulseira hospitalar por transferência térmica ou térmica direta.

Condição: Novo

Fabricante: Outros

Garantia: 90

Dias para postagem: 3 Dias

Imprimir cotação

Informações sobre o vendedor

Vendedor de Rio Grande do Sul

1 Vendas feitas no portal

Nenhuma avaliação recebida até o momento

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo Portal do Médico, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Por apenas
R\$126,14
Em até 6x SEM JUROS no cartão

R\$119,00 À vista
no boleto bancário

0,595 cada um

Quantidade(998 item em estoque)

Comprar

Compra garantida

Calculé Frete

Formas de pagamento

Pergunte ao vendedor

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

Material: BOPP (frontal em filme branco térmico TD OU TT,
Lacre adesivo 30g/m²,
Tubete de 25mm ou 76mm),
Cor: (BRANCA)
Rolo com 200 unidades
MEDIDA: 290mm X 25mm

Pergunte ao vendedor

Não digite dados de contato, não use linguagem vulgar, oferte ou pergunte por outro produto.

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

PERGUNTAR

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Karine da Dias
Compras e vendas
Mat 351322



Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



Avaliação do produto

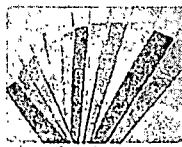
Mais avaliações



Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados



Pulseira de identificação

Consulte

R\$119,00 À vista

2X



2 Pares Luvas Térmica Mão De Gato Epi

Proteção Cozinha

R\$185,00

Pulseira de Compre

R\$100,00

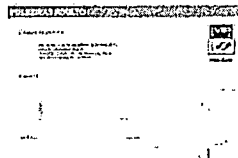
Comprar





Cliente:
Telefone:
E-mail:

Produto: Pulseira térmica para identificação de paciente (ADULTO)



Descrição:

Material: BOPP (frontal) em filme branco térmico, TD OU TT,

Lacre adesivo, 30g/m²,

Tubeta de 25mm ou 76mm),

Cor: (BRANCA)

Rolo com 200 unidades

MEDIDA: 290mm X 25mm

Fabricante: Outros

Garantia: 90

Quantidade: 1

- Preço à vista no boleto: R\$119,00

- Preço no cartão: R\$126,14

- ou até 12x de R\$12,34 Total R\$148,10

Condição: Novo

Prazo envio: 3 dia(s)

Forma de envio: Correios ou transportadora

Endereço: <https://portaldomedico.com/produto/Pulseira-termica-para-identificacao-de-paciente-ADULTO>

Proposta válida até o dia 18/11/2022

O Portal do Médico possui uma tecnologia que permite que você não perca tempo procurando em várias lojas ou sites por preços, ou informações de um determinado produto ou serviço. Os produtos são agrupados e organizados no mesmo lugar, por categorias e especialidades médicas deixando o processo de compra muito mais rápido, seguro e fácil.

www.portaldomedico.com

Portal do Médico Serviços de Internet Ltda.

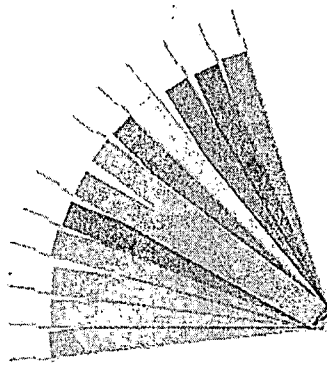
CNPJ: 20.815.055/0001-67

contato@portaldomedico.com

0800-728-8423

(11) 3382-7064

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



3
u4.



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVEK 245X2mm



Avalie este produto

Preço: R\$ 0,08

PULSEIRA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO - LACRE ADESIVADO.

Condição: Novo

Fabricante: TECNOMIDIA

Garantia: indeterminada

Dias para postagem: 3 Dias

Imprimir cotação

Informações sobre o vendedor

Vendedor de São Paulo

0 Vendas feitas no portal

Nenhuma avaliação recebida até o momento

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo Portal do Médico, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Por apenas
R\$0,08
Em até 6x SEM JUROS no cartão

R\$0,08 à vista
no boleto bancário

1

Quantidade(1000000 Item em estoque)

Comprar

Compra garantida

Frete A combinar

Formas de pagamento

Pergunte ao vendedor

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

As pulseiras inteligentes Fix Band® são confortáveis e de fácil aplicação, confeccionadas em Tyvek® com um inovador sistema de adesivo com meio corte de segurança no lacre dificultando sua retirada durante o uso.

Resistente à água.

Utilizadas no controle e identificação do grau de risco de cada paciente -

Temos as cores do protocolo de Manchester.

Pergunte ao vendedor

Não deixe de dar o contato, não use linguagem vulgar, ofenda ou pergunte por outro produto

Karina Souza Dias
Compras e vendas - SMS
Mat 351322
Chat

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Últimas perguntas

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



Avaliação do produto

⊕ Mais avaliações



Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados

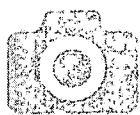
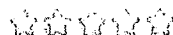


Imagem não informada

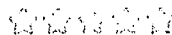


Fita Adesiva Para Identificação Instrumental
6,35mm X 6,35m (Roxo)

R\$186,97



Imagem não informada



Fita Adesiva Para Identificação Instrumental
6,35mm X 6,35m (Azul)

R\$186,97



Imagem não informada

Pulseira de identific: indireta bobina com

R\$103,00

R\$0,08 À vista

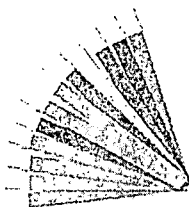
Comprar

Chat



Cliente:
Telefone:
E-mail:

Produto: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVEK 245X2mm



Descrição:

As pulseiras Inteligentes Fix Band® são confortáveis e de fácil aplicação, confeccionadas em Tyvek® com um inovador sistema de adesivo com meio corte de segurança no laço dificultando sua retirada durante o uso.

Resistente à água.

Utilizadas no controle e identificação do grau de risco de cada paciente -

Temos as cores do protocolo de Manchester.

Fabricante: TECNOMIDIA

Garantia: Indeterminada

Quantidade: 1

- Preço à vista no boleto: R\$0,08
- Preço no cartão: R\$0,08
- ou até 12x de R\$0,01 Total R\$0,10

Condição: Novo

Prazo envio: 3 dia(s)

Forma de envio: FreteA combinar

Endereço: <https://portaldomedico.com/produto/PULSEIRA-DE-IDENTIFICACAO-EM-TYVEK-245X2mm>

Proposta válida até o dia 18/11/2022

O Portal do Médico possui uma tecnologia que permite que você não perca tempo procurando em várias lojas ou sites por preços, ou informações de um determinado produto ou serviço. Os produtos são agrupados e organizados no mesmo lugar, por categorias e especialidades médicas deixando o processo de compra muito mais rápido, seguro e fácil.

www.portaldomedico.com

Portal do Médico Serviços de Internet Ltda.

CNPJ: 20.815.055/0001-67

contato@portaldomedico.com

728-8423

382-7064

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SII/S
Mat 351322

Pulseira eiras plástica

Emborrac:  0,00 -

Personali Impressos de Segurança R\$300,00

Botão Leia mais Ver opções

R\$570,00 -

R\$2.800,00

Pulseira Hospitalar

Fibra de Polietileno

Tratada

R\$380,00 -

R\$2.800,00

Ver opções



[Início](#) [Produtos ▾](#) [Minha conta](#) [Carrinho](#) [Finalizar compra](#) [Contato](#)

[Ver opções](#)

Pra quando seu evento?

NOVEMBRO 2022

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

« mar

Páginas mais visitadas

como fazer máscaras caseiras Comprar álcool
gel atacado corona virus covid-19

DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL

GOIÂNIA etiquetas amostras de sangue

etiquetas hospitalares etiquetas impressão

térmica etiquetas para farmacia etiquetas

para impressora zebra etiquetas para

laboratório Etiquetas Térmicas Fornecedores

de Máscaras Descartáveis Fornecedores de

Máscaras Descartáveis em Goiânia fábrica de

álcool em gel

Gráfica de ingressos seguro

Impressora de Pulseiras

Industria álcool gel lençol de papel Lençol de

papel em rolo Lençol Hospitalar de Papel Para

Maca Lençol para maca de papel Máscara de

pano máscara de proteção descartável

Máscara de tecido máscara proteção corona

virus: Máscara reutilizável Máscaras caseiras

Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido

máscaras preventiva Onde comprar álcool em

gel no atacado Goiânia Papel para uso em

hospital pulseira de borracha alto relevo

pulseira emborrachada Pulseira

Emborrachada de Silicone Goiânia Pulseira

Hospitalar Controle de Paciente

Pulseiras controle de pacientes

Pulseiras de

silicone pulseiras

hospitais

pulseiras vip

Álcool em gel

gel Álcool para as mãos álcool em gel

antisséptico

Metas

Procuramos atender sempre com a máxima presteza e dedicação para que o nosso cliente volte a nos procurar, pois desta parceria que nasce os bons negócios e um relacionamento não só de trabalho mais também de amizade.

Buscar um produto

Pesquisar produtos...

Pesquisar

Contato:

Funcionamento: de segunda a sexta-feira. Horário: das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h
Tels (62) 3091-1233 / 98131-9937 tim e whats / 98416-7488
oi admin@telapronta.com.br

351322
Compras e vendas - SMS
Dias



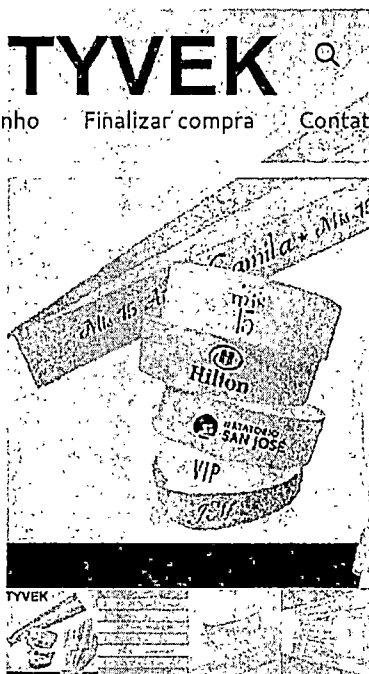
Impressos de Segurança


[Início](#) [Produtos](#) [Pesquisar](#) [Minha conta](#) [Carrinho](#) [Finalizar compra](#) [Contato](#)

Produtos recentes

- › Lençol Hospitalar de Papel Para Maca
- › DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL GOIÂNIA
- › Fornecedores de Máscaras Descartáveis em Goiânia
- › Onde comprar álcool em gel no atacado Goiânia
- › Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido

Comentários



Pulseiras Tyvek Personalizada

R\$80,00 - R\$250,00

Pulseiras Tyvek Personalizada

Material ultra resistente, impressão digital, cores variadas e vibrantes. Material da (Dupont USA) resiste a rasgo e uso na água.

***Impressão digital colorida alta definição**

PREÇ 100
O: Limpar

R\$80,00

100000 em estoque

1 [Comprar](#)

SKU: TV002 Categoria: Pulseiras Tags: Pulseira adesiva, Pulseira credencial Goiânia, Pulseira de Papel, pulseira descartável, Pulseira Personalizada Barata, Pulseira Tyvek, pulseiras para eventos

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Pulseiras Tyvek Personalizada

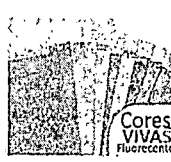
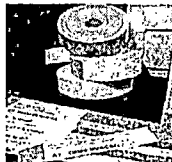
Pulseiras Tyvek Personalizada, material ultra resistente veja mais no site. Impressão digital, cores variadas e vibrantes. Impressão digital, prazo de entrega: 24hs.

Material da (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.

Tamanho: 25cmx2cm

O.B.S Tamanho padrão.

Produtos relacionados



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013*****Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

Considerando o art. 16, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para definir e coordenar o sistema de vigilância sanitária;

Considerando o art. 16, inciso XII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

Considerando o art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para formular, acompanhar e avaliar a política nacional de vigilância sanitária e as diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o art. 8º, § 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população;

Considerando a relevância e magnitude que os Eventos Adversos (EA) têm em nosso país;

Considerando a prioridade dada à segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) e na Resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema "Segurança do Paciente";

Considerando a importância do trabalho integrado entre os gestores do SUS, os Conselhos Profissionais na área da Saúde e as Instituições de Ensino e Pesquisa sobre a Segurança do Paciente com enfoque multidisciplinar;

Considerando que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças; e

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 2º O PNSP tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

Art. 3º Constituem-se objetivos específicos do PNSP:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de saúde;

II - envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;

III - ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;



IV - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente; e

V - fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico e de graduação e pós-graduação na área da saúde.

Art. 4º Para fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

III - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente;

IV - Evento adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

V - Cultura de Segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

a) cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares;

b) cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais;

c) cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

d) cultura que, a partir da ocorrência de incidentes, promove o aprendizado organizacional; e

e) cultura que proporciona recursos, estrutura e responsabilização para a manutenção efetiva da segurança; e

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Art. 5º Constituem-se estratégias de implementação do PNSP:

I - elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;

II - promoção de processos de capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde em segurança do paciente;

III - inclusão, nos processos de contratualização e avaliação de serviços, de metas, indicadores e padrões de conformidade relativos à segurança do paciente;

IV - implementação de campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;

V - implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde, com garantia de retorno às unidades notificantes;

VI - promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual; e

VII - articulação, com o Ministério da Educação e com o Conselho Nacional de Educação, para inclusão do tema segurança do paciente nos currículos dos cursos de formação em saúde de nível técnico, superior e de pós-graduação.

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Saúde, Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP), instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde através de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam.

Art. 7º Compete ao CIPNSP:

I - propor e validar protocolos, guias e manuais voltados à segurança do paciente em diferentes áreas, tais como:

a) infecções relacionadas à assistência à saúde;

b) procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;

c) prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;

d) processos de identificação de pacientes;

e) comunicação no ambiente dos serviços de saúde;

f) prevenção de quedas;

g) úlceras por pressão;



h) transferência de pacientes entre pontos de cuidado; e

i) uso seguro de equipamentos e materiais;

II - aprovar o Documento de Referência do PNSP;

III - incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança do paciente;

IV - propor e validar projetos de capacitação em Segurança do Paciente;

V - analisar quadrimestralmente os dados do Sistema de Monitoramento incidentes no cuidado de saúde e propor ações de melhoria;

VI - recomendar estudos e pesquisas relacionados à segurança do paciente;

VII - avaliar periodicamente o desempenho do PNSP; e

VIII elaborar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 8º O CIPNSP instituições é composto por representantes, titular e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Ministério da Saúde:

a) um da Secretaria-Executiva (SE/MS);

b) um da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS);

c) um da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS);

d) um da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS); e

e) um da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS);

II - um da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

III - um da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV - um da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);

V - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

VI - um do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

VII - um do Conselho Federal de Medicina (CFM);

VIII - um do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

IX - um do Conselho Federal de Odontologia (CFO);

X - um do Conselho Federal de Farmácia (CFF);

XI - um da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS); e

XII - três de Instituições Superiores de Ensino e Pesquisa com notório saber no tema Segurança do Paciente.

§ 1º A coordenação do CIPNSP será realizada pela ANVISA, que fornecerá em conjunto com a SAS/MS e a FIOCRUZ os apoios técnico e administrativo necessários para o seu funcionamento.

§ 2º A participação das entidades de que tratam os incisos V a XII do "caput" será formalizada após resposta a convite a eles encaminhado pela Coordenação do CIPNSP, com indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º Os representantes titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do CIPNSP no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 4º O CIPNSP poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 5º O CIPNSP poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º As funções dos membros do CIPNSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10. O Ministério da Saúde instituirá incentivos financeiros para a execução de ações e atividades no âmbito do PNSP, conforme normatização específica, mediante prévia pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária**RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013***Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****Seção I****Objetivo**

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Seção II**Abrangência**

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.

Seção III**Definições**

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.



CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;

II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º Compete ao NSP:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Seção II

Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - identificação do paciente;

V - higiene das mãos;

VI - segurança cirúrgica;

VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;

IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;

X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;

XI - prevenção de quedas dos pacientes;

XII - prevenção de úlceras por pressão;

XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XIV - segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

XVII - promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III

DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;

II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;

III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



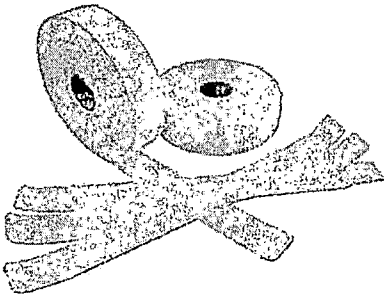
DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Pulseira de identificação térmica indireta rolo com 200 Termo Band

Código: 08000094



Unidades	Preço	Unitário*
☒ 1	R\$ 63,90	R\$ 63,90
☐ 5	R\$ 314,50	R\$ 62,90
☐ 10	R\$ 619,00	R\$ 61,90
☐ 30	R\$ 1.827,00	R\$ 60,90

= 0,31 cada

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

ADICIONAR AO
CARRINHO

Produto entregue por Datatix-comercial Ltda

Digite seu CEP

OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação térmica indireta rolo com 200 Termo Band

Para impressão em impressoras com ribbon

As pulseiras de termo transferência em rolo são indicadas para serem usadas em hospitais, hotéis, resorts ou em eventos que necessitem de credenciamento ou identificação individual, facilitando a identificação do usuário da pulseira quando integrado a algum sistema.

Características:

Em material sintético

Antialérgica e antibacteriana

Imprime modo térmico indireto, necessita de ribbon

Lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, evidenciando a fraude

Resistente a rasgos

Resistente à água

Impressão 100% segura.

Compatível com as impressoras da Elgin L42DT, L42PRO, TSC TDP 225W e TDP225 (Também podem ser usadas com outras impressoras como: Zebra, Brother, Argox e Dymo. (*Verificar especificação dos fabricantes))

Fácil de usar, seguras e muito confortáveis

Durabilidade superior de imagem, resistente a tração e lacre inviolável

Excelente qualidade de impressão para código de barras

Livre de látex, à prova d'água e resistente a mancha, abrasão, álcool e produtos de limpeza suaves

Camada de proteção que resiste a banhos e higienização

Material: Filme sintético, térmico direto com o liner em poliéster

Cada bobina possui 200 pulseiras

Tamanho: Comprimento 275mm x 25mm de largura

Especificações:

Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.

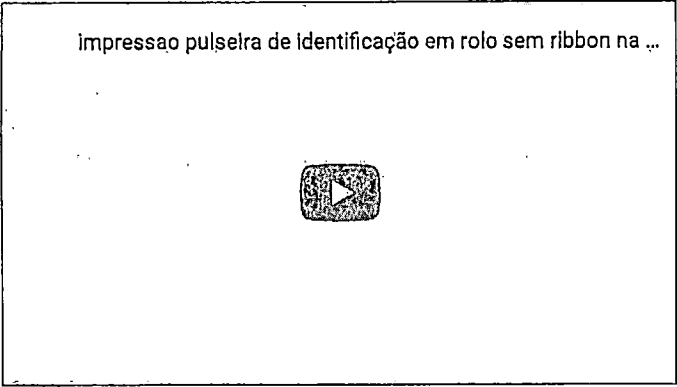
Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água.

Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte à alta velocidade.

Tintas: Pigmentos sintéticos.

Material: anti alérgico e anti bactericida.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322



Características do Produto

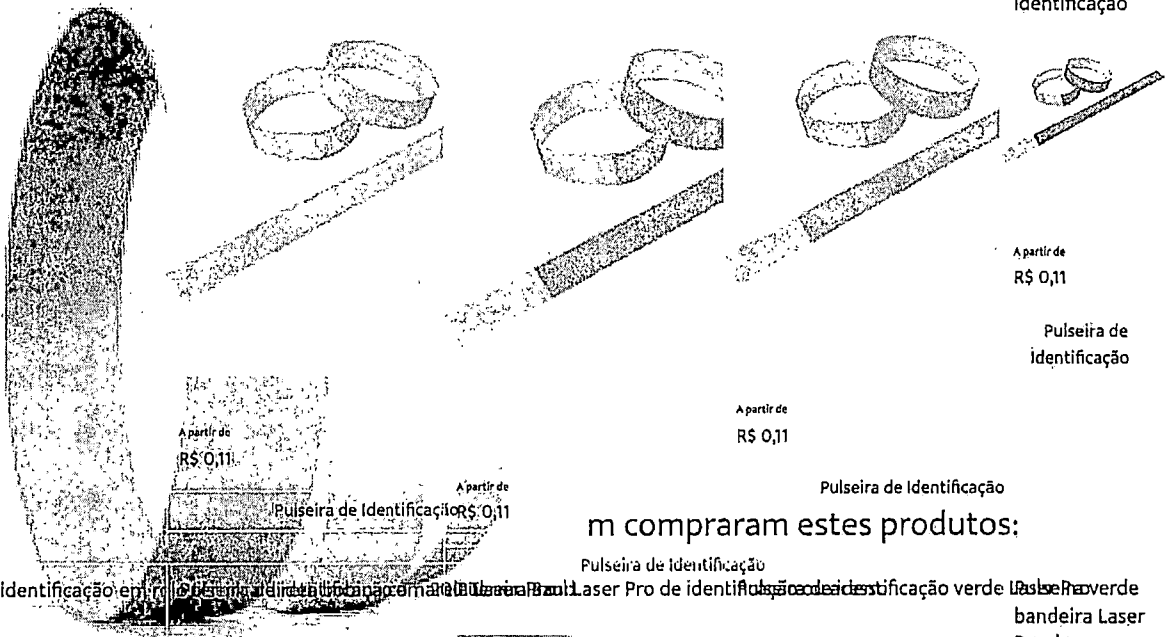
Cor	Branca
Impressão	Térmica indireta
Material	Térmica Alta duração
Montagem	Rolo
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	P200ROLO-COM-RIBBON

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Pulseira de identificação em rolo térmica indireta com 200 Termo Band Laser Pro de identificação verde Pulseira verde

Pulseira verde
bandeira Laser
Pro de
identificação

PROMOÇÃO

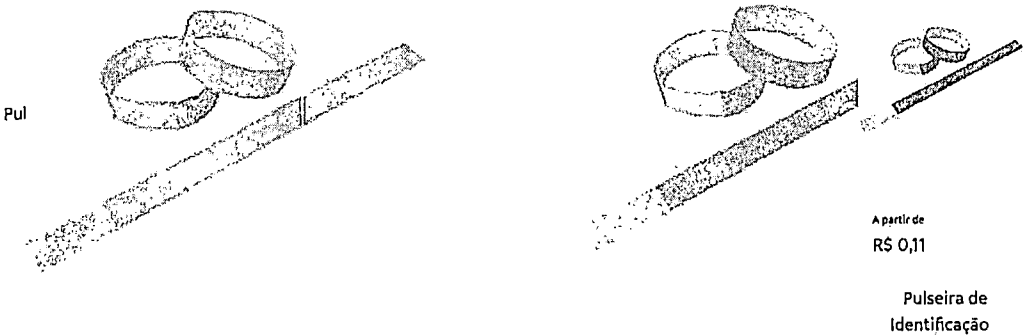


Pulseira de identificação em rolo térmica indireta com 200 Termo Band Laser Pro de identificação verde Pulseira verde

Pulseira verde
bandeira Laser
Pro de
identificação

PROMOÇÃO

~~R\$ 158,47~~
R\$ 115,00
R\$ 121,90 à vista no cartão.





Apartir de
R\$ 0,11

Apartir de
R\$ 0,11

Pulseira de Identificaçã

Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação em rolo Pulseira de identificação com 200 Termo Band Laser Pro de identificação verde Pulseira verde

bandeira Laser
Pro de
identificação

PROMOÇÃO

Apartir de
R\$ 0,11

Apartir de
R\$ 0,11

Apartir de
R\$ 0,11

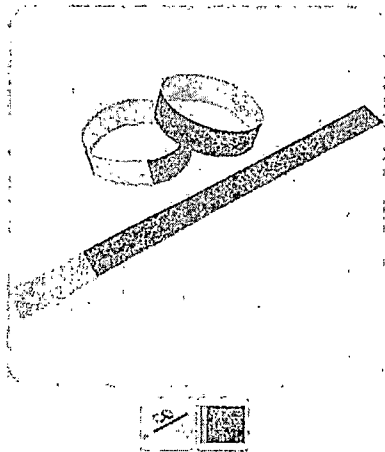
Pulseira de
Identificação:

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- S.U.S
Mat 351322

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

Código: 08001626

3.



Unidades	Preço	Unitário*
☒ 50	R\$ 12,00	R\$ 0,24
☐ 100	R\$ 16,00	R\$ 0,16
☐ 200	R\$ 28,00	R\$ 0,14
☐ 500	R\$ 62,00	R\$ 0,12
☐ 1000	R\$ 120,00	R\$ 0,12
☐ 2000	R\$ 236,00	R\$ 0,12

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto



ADICIONAR AO CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP OK

Descrição do Produto

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

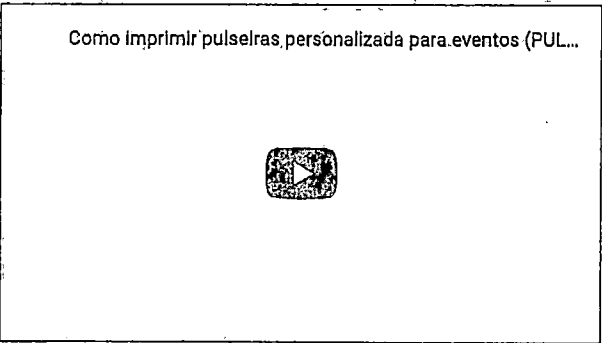
As pulseiras Laser Pro[®] são econômicas, duráveis e resistentes. Confeccionadas em material sintético de alta densidade.

Utilizadas para o uso de curto prazo.
Eventos em geral; uso hospitalar para controle de acesso e triagem; parques e hotéis; festivais, e etc.
Ideais para identificação de situações rápidas e fáceis.

Tamanho: 245x20mm
Material de confecção: Sintético

Lacre adesivo com cola hot-melt e inviolável
Produto resistente à água no período de 01 dia
Sugestão de impressão laser

Imagem ilustrativa; lacre adesivo reto



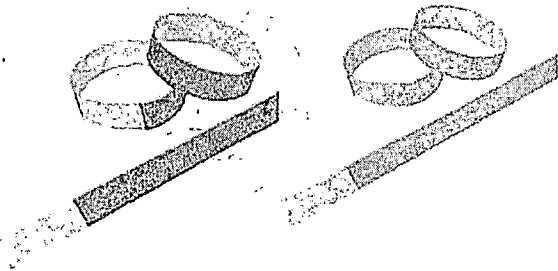
Características do Produto

Cor	Vermelha
Impressão	Laser
Material	Laserpro
Montagem	Granel
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	LaserproVM

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - S.M.S
Mat 351322

Pulseira roxa Laser Pro para controle de acesso
Pulseira de identificação verde Laser Pro para festas e eventos
Pulseira verde água Laser Pro para festas e eventos
Pulseira de identificação amarela Laser Pro para festas e eventos
Pulseira laranja fluorescente Laser Pro para festas e eventos



A partir de
R\$ 0,11

A partir de

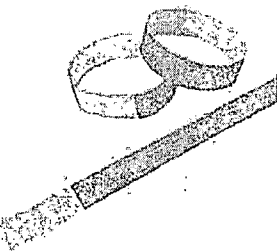
As pessoas que compraram este produto te

Pulseira de identificação

Pulseira de identificação verde Laser Pro para festas e eventos

PROMOÇÃO

RECOMENDADO



A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de
identificação

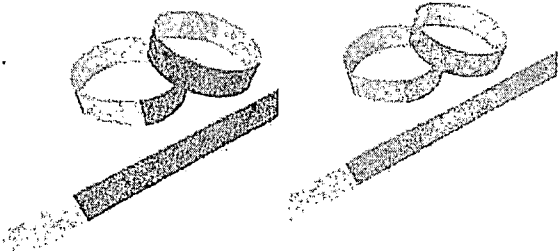


A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de identificação

PROMOÇÃO

RECOMENDADO



A partir de
R\$ 0,11

A partir de

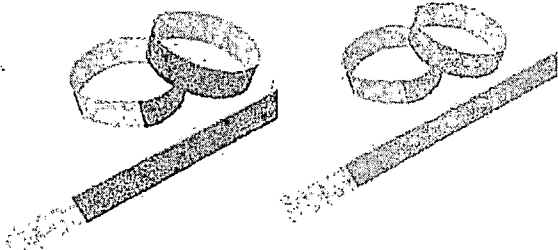
Veja mais produtos:

Pulseira de identificação

Pulseira de identificação verde Laser Pro para festas e eventos

PROMOÇÃO

RECOMENDADO



A partir de
R\$ 0,11

A partir de

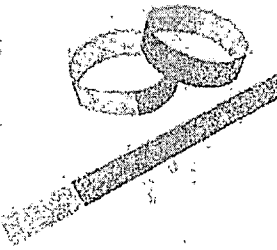
Veja mais produtos:

Pulseira de identificação

Pulseira de identificação verde Laser Pro para festas e eventos

PROMOÇÃO

RECOMENDADO



A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de
identificação

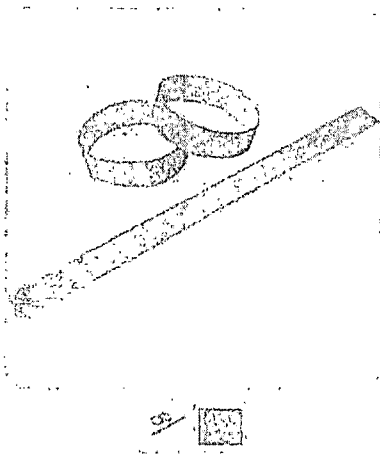


A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de identificação

Pulseira de identificação amarela Laser Pro

Código: 08001620



	Unidades	Preço	Unitário*
☒	50	R\$ 12,00	R\$ 0,24
☐	100	R\$ 16,00	R\$ 0,16
☐	200	R\$ 28,00	R\$ 0,14
☐	500	R\$ 62,00	R\$ 0,12
☐	1000	R\$ 120,00	R\$ 0,12
☐	2000	R\$ 236,00	R\$ 0,12
☐	5000	R\$ 570,00	R\$ 0,11
☐	10000	R\$ 1.070,00	R\$ 0,11



*Preço unitário arredondado
**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

ADICIONAR AO
CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP

OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação amarela Laser Pro.

As pulseiras Laser Pro® são econômicas, duráveis e resistentes. Confeccionadas em material sintético de alta densidade.

Utilizadas para o uso de curto prazo.
Eventos em geral; uso hospitalar para controle de acesso e triagem; parques e hotéis, festivais, e etc.
Ideais para identificação de situações rápidas e fáceis.

Tamanho: 245x20mm
Material de confecção: Sintético
Lacre adesivo com cola hot-melt e inviolável
Produto resistente à água no período de 01 dia
Sugestão de impressão: laser

Imagem ilustrativa, lacre adesivo reto.

Como imprimir pulseiras personalizada para eventos (PUL...

Características do Produto

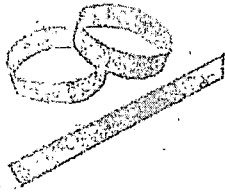
Cor	Amarela
Impressão	Laser
Material	Laserpro
Montagem	Granel
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	laserproAM

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Pulseira de identificação verde Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira dourada para identificação Laser Pro de identificação e acesso
Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso



A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de Identificação



A partir de

A partir de
R\$ 0,11



A partir de
R\$ 0,11



Pulseira de identificação

A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de
Identificação

As pessoas que compraram este produto também compraram estes produtos:

Pulseira de identificação Verde Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira dourada para identificação Laser Pro de identificação e acesso
Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de
Identificação

A partir de
R\$ 0,11

Veja mais produtos:

Pulseira de Identificação

A partir de
R\$ 0,11

A partir de
R\$ 0,11

A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de identificação Verde Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação Laser Pro para controle de acesso
Pulseira dourada para identificação Laser Pro de identificação e acesso
Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

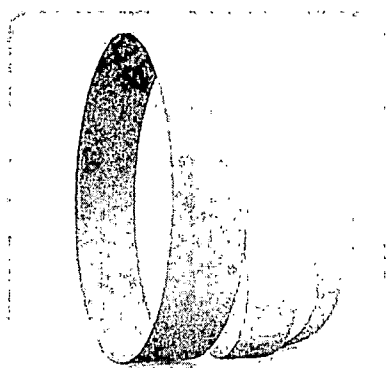
A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de
Identificação

A partir de
R\$ 0,11

Pulseira de identificação em rolo térmica direta bobina com 200 Termo Band

Código: 08000093



Unidades	Preço	Unitário*
☒ 1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
☐ 5	R\$ 549,50	R\$ 109,90
☐ 10	R\$ 1.085,00	R\$ 108,50

= 0,57 cada

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto



ADICIONAR AO CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP

OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação em rolo térmica direta bobina com 200 Termo Band

As pulseiras de termo transferência em rolo são indicadas para serem usadas em hospitais, hotéis, resorts ou em eventos que necessitem de credenciamento ou identificação individual, facilitando a identificação do usuário da pulseira quando integrado a algum sistema.

Características:

Em material sintético

Antialérgica e antibacteriana

Imprime modo térmico direto com dados variáveis, não necessita ribbon

Lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, evidenciando a fraude

Resistente a rasgos

Resistente à água

Impressão 100% segura, não borra.

Compatível com as impressoras da Elgin L42DT, L42PRO, TSC TDP 225W e TDP 225 (Também podem ser usadas com outras impressoras* como: Zebra GT800 GC e GX 420, Brother, Argox e

Dymo. (*Verificar especificação dos fabricantes)

Fácil de usar, seguras e muito confortáveis

São extremamente seguras, pois eliminam o risco de deixar registros de informações confidenciais no ribbon

Durabilidade superior de imagem, resistente a tração e lacre inviolável

Excelente qualidade de impressão para código de barras

Livre de látex, à prova d'água e resistente a mancha, abrasão, álcool e produtos de limpeza suaves

Camada de proteção que resiste a banhos e higienização

Material: Filme sintético, térmico direto com o liner em poliéster

Cada bobina possui 200 pulseiras

Tamanho: Comprimento 275mm x 25mm de largura

Especificações:

Frontal: Filme revestido à base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.

Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e à água.

Liner: Liner de poliéster, durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade.

Tintas: Pigmentos sintéticos

Material: anti alérgico e anti bactericida.

Impressão pulseira de identificação em rolo sem ribbon na ...



Características do Produto

Cor

Branca

Impressão

Térmica direta

Material

Térmica Alta duração

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Pulseira de identificação em rolo térmica direta bobina com 200 Termo Band

Rolo

Sim

P200ROLO-SEM-RIBBON



Rolô de 200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 6400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 12800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 25600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 51200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 102400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 204800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 409600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 819200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1638400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3276800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 6553600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 13107200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 26214400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 52428800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 104857600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 209715200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 419430400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 838860800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1677721600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3355443200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 6710886400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 13421772800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 26843545600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 53687091200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 107374182400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 214748364800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 429496729600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 858993459200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1717986918400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3435973836800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 6871947673600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 13743895347200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 27487790694400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 54975581388800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 109951162777600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 219902325555200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 439804651110400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 879609302220800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1759218604441600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3518437208883200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7036874417766400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 14073748835532800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 28147497671065600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 56294995342131200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 112589990684262400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 225179981368524800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 450359962737049600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 900719925474099200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1801439850948198400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3602879701896396800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7205759403792793600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 14411518807585587200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 28823037615171174400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 57646075230342348800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 115292150460684697600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 230584300921369395200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 461168601842738790400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 922337203685477580800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1844674407370955161600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3689348814741910323200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7378697629483820646400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 14757395258967641292800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 29514790517935282585600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 59029581035870565171200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 118059162071741130342400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 236118324143482260684800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 472236648286964521369600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 944473296573929042739200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1888946593147858085478400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3777893186295716170956800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7555786372591432341913600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 15111572745182864683827200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 30223145490365729367654400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 60446290980731458735308800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 120892581961462917470617600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 241785163922925834941235200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 483570327845851669882470400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 967140655691703339764940800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1934281311383406679529881600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3868562622766813359059763200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7737125245533626718119526400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 15474250491067253436239052800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 30948500982134506872478105600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 61897001964269013744956211200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 123794003928538027489912422400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 247588007857076054979824844800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 495176015714152109959649689600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 990352031428304219919299379200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1980704062856608439838598758400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 3961408125713216879677197516800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 7922816251426433759354395033600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 15845632502852867518708790067200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 31691265005705735037417580134400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 63382530011411470074835160268800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 126765060022822940149670320537600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 253530120045645880299340641075200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 507060240091291760598681282150400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1014120480182583521197362564300800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 2028240960365167042394725128601600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 4056481920730334084789450257203200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 8112963841460668169578900514406400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 16225927682921336339157801028812800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 32451855365842672678315602057625600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 64903710731685345356631204115251200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 129807421463370690713262408230502400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 259614842926741381426524816461004800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 519229685853482762853049632922009600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1038459371706965525706099265844019200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 2076918743413931051412198531688038400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 4153837486827862102824397063376076800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 8307674973655724205648794126752153600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 16615349947311448411297588253504307200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 33230699894622896822595176507008614400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 66461399789245793645190353014017228800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 132922799578491587290380706028034457600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 265845599156983174580761412056068915200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 531691198313966349161522824112137830400 Pulseiras térmica direta, Rolô de 1063382396627932698323045648224275660800 Pulseiras térmica direta, Rolô de 2126764793255865396646091296448551321600 Pulseiras térmica direta, Rolô de 4253529586511730793292182592897102643200 Pulseiras térmica direta, Rolô de 8507059173023461586584365185794

R\$ 162,47
R\$ 117,90
6x de R\$ 20,83 sem
juros.

Pulseira de
Identificação

A partir de
R\$ 0,08

Rolo de 200 Pulseiras térmica direta para identificação R\$ 6,10 R\$ 0,07 à vista no cartão PROMOÇÃO		Rolo de 200 Pulseiras térmica direta para identificação R\$ 6,10 R\$ 0,07 à vista no cartão PROMOÇÃO		Rolo de 200 Pulseiras térmica direta para identificação R\$ 6,10 R\$ 0,07 à vista no cartão PROMOÇÃO	
Pulseira de identificação R\$ 57,80 R\$ 61,37 à vista no cartão PROMOÇÃO		Pulseira de identificação R\$ 57,80 R\$ 61,37 à vista no cartão PROMOÇÃO		Pulseira de identificação R\$ 57,80 R\$ 61,37 à vista no cartão PROMOÇÃO	

A partir de
R\$ 0,12

Pulseira de
Identificação

A partir de
R\$ 0,08

[illegible]

A partir de
R\$ 0,12

Pulseira de
Identificação

A partir de
de n n



Tecnomidia [Para seu login](#)

Filtra de identificação

Receba Ofertas **CAVASIRAS**

Atendimento

Para dúvidas de internet e trechos sobre produtos e pedidos

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 8h às 18h

SAC: 11 33521186

Tele vendas

Para compras corporativas e compra pelo telefone

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 8h às 18h

Atelié Vendas: 11 33521199

Dúvidas

- Garantia
- Truque e Devoluções
- Prazos de Entrega
- Segurança na Compra
- Impressão do boleto
- Componente de pagamento

Serviços de Impressão e Gravado

- Duplicação de CD, DVD, Pen Drive e
- Cartão de Memória
- Pen Drives personalizados
- Impressão de material gráfico
- Impressão de plâneas

Institucional

- Sobre a Tecnomidia
- Trabalhe Conosco
- Carreiras
- Loja Virtual
- Tele vendas
- Fale Conosco

Atendimento a representantes

- Produtos para revendas
- Atendimento a representantes
- Catálogo de produtos

[Para seu login](#)

[Perfil do cliente](#)

[Histórico de pedidos](#)

Cartão de Crédito **Cartão de Débito**

Tecnomidia - Rua Correia de Melo, 85 - 3º andar - Bom Reluz - São Paulo/SP - CEP: 01123-020
CNPJ 17.511.574/0001-05

© 1999-2022 Todos os direitos reservados. Toda reprodução e distribuição de dados de pagamento são expressamente proibidas para qualquer finalidade, em caso de dúvida o que vale é o comprovante físico na nota de compra.

[f](#) [v](#) [i](#) [e](#)

PC: 0900 722 1311/1322

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

≡ M Gmail

Q automa

✍ Escrever

☑ Caixa de entrada 8

☆ Com estrela

🕒 Adiados

▶ Enviados

📄 Rascunhos 9

▼ Mais

Marcadores +

▼ Mais

Re: Proposta - 202229395615 > Caixa de entrada x



Terezinha Sampaio - Automatech

para mim ▼

Bom dia Karine

nossas propostas são validadas por e-mail
estes itens , estamos com estoque zerado
att

**Automatech**
Tecnologia da Produtividade

Terezinha Sampaio

Vendas Internas

011 3140-2000

Ramal 328

automatech.com.brEm sex., 4 de nov. de 2022 às 08:26, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Grata Terezinha

É possível assinar esse orçamento?

att. -

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

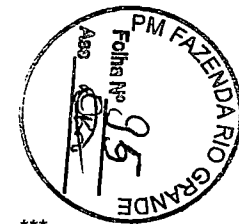
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 10/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2325 - Pulseira de identificação de paciente BRANCA									
344/2022	08/11/2022		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		240.000,000	1,4800	355.200,00	Não
344/2022	08/11/2022		1	LEILA APARECIDA BONILHA - (20199)		240.000,000	0,5900	141.600,00	Não
344/2022	08/11/2022		1	BZ TECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - (24774)		240.000,000	1,9400	465.600,00	Não
344/2022	08/11/2022		1	PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINAS		240.000,000	0,3700	88.800,00	Não
344/2022	08/11/2022		1	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		240.000,000	0,5950	142.800,00	Não
344/2022	08/11/2022		1	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		240.000,000	0,3100	74.400,00	Sim ***
Preço Médio -->							0,88	211.200,00	
Material: 54-03-2326 - Pulseira de identificação de paciente infantil/neonatal									
344/2022	08/11/2022		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		150.000,000	1,5400	231.000,00	Não
344/2022	08/11/2022		2	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTD.		150.000,000	0,2500	37.500,00	Sim ***
344/2022	08/11/2022		2	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		150.000,000	0,3100	46.500,00	Não
Preço Médio -->							0,70	105.000,00	
Material: 54-03-2327 - Pulseira de identificação na cor VERMELHA									
344/2022	08/11/2022		3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		20.000,000	0,5800	11.600,00	Não
344/2022	08/11/2022		3	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA - (178		20.000,000	0,0800	1.600,00	Sim ***
344/2022	08/11/2022		3	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATI		20.000,000	0,3300	6.600,00	Não
344/2022	08/11/2022		3	MICRORAR INFORMATICA - EIRELI - (21867)		20.000,000	0,2900	5.800,00	Não
344/2022	08/11/2022		3	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		20.000,000	0,3800	7.600,00	Não
344/2022	08/11/2022		3	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		20.000,000	0,2400	4.800,00	Não
Preço Médio -->							0,32	6.400,00	
Material: 54-03-2328 - Pulseira de identificação na cor AMARELA									
344/2022	08/11/2022		4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		15.000,000	0,5000	7.500,00	Não
344/2022	08/11/2022		4	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA - (178		15.000,000	0,0800	1.200,00	Sim ***
344/2022	08/11/2022		4	B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - (23794)		15.000,000	0,6800	10.200,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

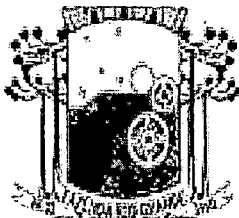
(Período de 01/11/2022 a 10/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2328 - Pulseira de identificação na cor AMARELA									
344/2022	08/11/2022		4	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		15.000,000	0,3800	5.700,00	Não
344/2022	08/11/2022		4	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		15.000,000	0,2400	3.600,00	Não
Preço Médio -->							0,38	5.700,00	
Total Preço Médio -->							2,27	328.300,00	

1,00

Rehelyn 10/11/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 44742/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Modalidade: Pregão

1) Valor: 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
KTHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 10/11/2022 10:21:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KTHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Compras e Licitações
Matrícula 360201

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2022.

Processo: 44.742/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R\$ 328.300,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Em análise ao processo fly nº 44.742/2022 Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

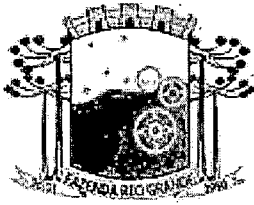
Código Reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01.10.301.0041.2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01.10.301.0041.2.009.3.3.90.30	

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma digital por
MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.11.10 16:34:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 44742/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 594/FMS/2022

Ao jurídico,

Considerando que não há contrato/processo/ata de registro de preços vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato, remeto para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 11/11/2022 08:58:43-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 776/2022



Processo nº 44742/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de pulseira de identificação e impressora térmica.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

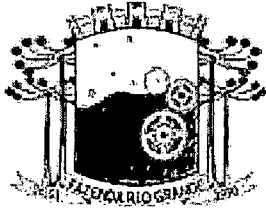
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.11 10:41:48
-03'00'

Fábio Júlio Nogara

Procurador do Município

Matrícula 350.950

OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 44742/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**
Memorando nº 594/FMS/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

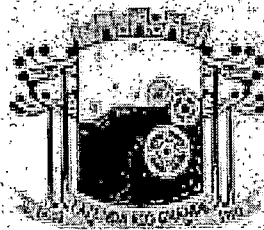


Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA

Data: 11/11/2022 13:57:43-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 11 de novembro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 44742/2022**, solicitando a **“contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato”**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

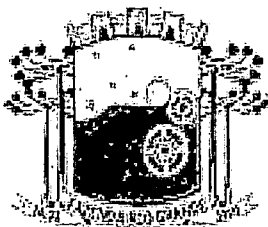
Valor Máximo: R\$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/11/2022 17:13:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 11 de novembro 2022

Protocolo nº 44742/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento**, que tem por objeto: a “contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato”

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

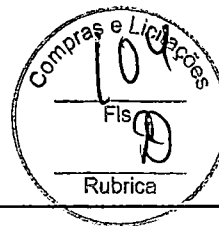
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.17 16:06:16
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14

Número do processo: 0044742/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/11/2022 10:35:10

Parecer: Segue para adequação no termo conforme contato telefônico.

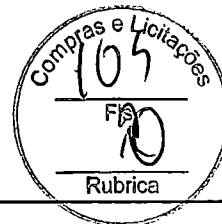
Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15

Número do processo: 0044742/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/11/2022 10:45:36

Parecer: Segue termo corrigido.
nas versões word e PDF

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Karine Souza Dias



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Abertura de Licitação para aquisição de
materiais para identificação de pacientes**

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: compras.sms.frg@gmail.com

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

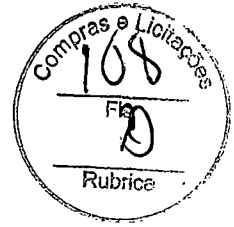
2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Produto	Un. Medida	Quantidade
1	Pulseira de identificação de paciente: Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. A impressora será fornecida em comodato.	UN	240.000
2	Pulseira de identificação de paciente: Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, Infantil/Neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	un	150.000
3	Pulseira de identificação na cor VERMELHA: Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	Un	20.000
4	Pulseira de identificação na cor AMARELA: Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA	Un	15.000

- 2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens 1 e 2. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: compras.sms.frg@gmail.com



- Processador de 32 bits;
- Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
- Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. E vigência financeira de 18 (dezoito) meses para pagamentos de notas entregues no prazo de execução.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica

constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

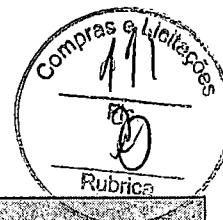
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

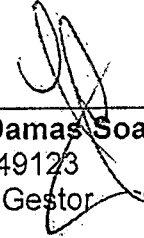
13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias.
Elaborado em 12/09/2022.



Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322



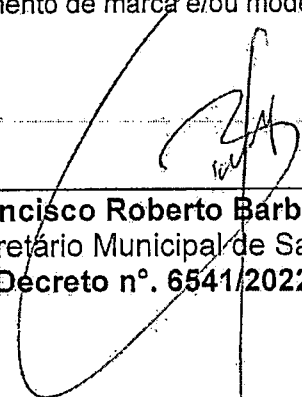
Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702



Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

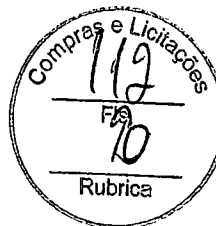
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo:	0044742/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Beneficiário:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 16 Número do processo: 0044742/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 10:21:43

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer quanto as minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 44742/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “**Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1 e 2 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 3 e 4 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1 e 2 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 3 e 4 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar O CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar O CONTRATO.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

17.2. A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

17.3. Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

17.4. Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

17.4.1. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

17.5. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

17.8.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.8.2. Os Fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



praticuem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

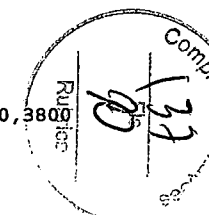
Nr.: 126/2022 - PE

Processo Administrativo: 260/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 260/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,8800	211.200,0000
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,7000	105.000,0000
3	20000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	0,3200	6.400,0000
4	15000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE	0,3800	5.700,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

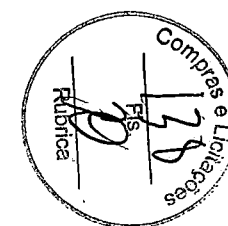
Nr.: 126/2022 - PE

Processo Administrativo: 260/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 260/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
QUEDA						
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	328.300,0000	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens 1 e 2. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

- Processador de 32 bits;
- Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
- Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria N° 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias.

Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias

Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto

Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

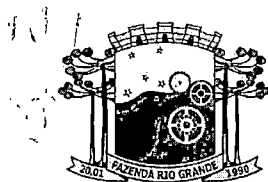
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 44742/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Parágrafo Terceiro: Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

Parágrafo Quarto: As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

Parágrafo Sexto: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

- k) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- l) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- m) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- n) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- o) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

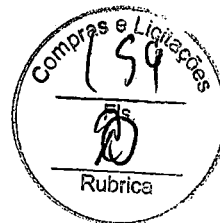
.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 801/2022



Processo nº 44742/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Pretende a Divisão de Compras e Licitações análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto a aquisição de pulseiras de identificação e impressora térmica.

Da análise tão somente da minuta do edital e do contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

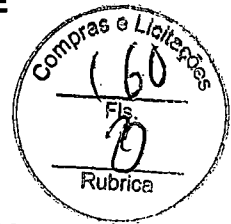
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Data: 2022.11.22
11:46:36 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/11/2022 13:16:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

PROTOCOLO Nº 44742/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **14 de Dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “**Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1 e 2 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 3 e 4 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1 e 2 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 3 e 4 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar O CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar O CONTRATO.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

17.2. A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

17.3. Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

17.4. Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

17.4.1. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

17.5. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

17.8.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.8.2. Os Fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



praticuem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

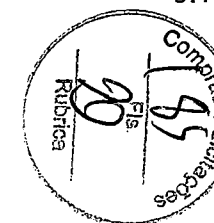
Nr.: 126/2022 - PE

Processo Administrativo: 260/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 260/2022
Data do Processo: 22/11/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,8800	211.200,0000
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,7000	105.000,0000
3	20000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	0,3200	6.400,0000
4	15000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE	0,3800	5.700,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 126/2022 - PE

Processo Administrativo: 260/2022
Data do Processo Adm.: 22/11/2022
Processo de Licitação: 260/2022
Data do Processo: 22/11/2022

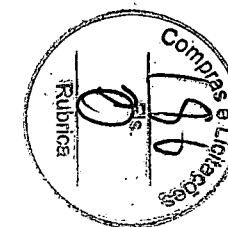
Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	--------------------	----------------	-------------

QUEDA

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 328.300,0000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens 1 e 2. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

- Processador de 32 bits;
- Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
- Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

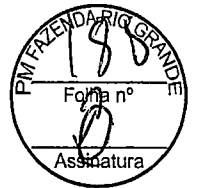
3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria N° 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRACÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias.
Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias

Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto

Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 44742/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “**Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato**”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Parágrafo Terceiro: Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

Parágrafo Quarto: As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

Parágrafo Sexto: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

- k) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- l) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- m) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- n) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- o) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima-Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

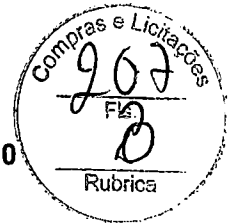
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00126/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pulseira Identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 211.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240000)

2 - Pulseira Identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 105.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150000)

3 - Pulseira Identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20000)

4 - Pulseira Identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

22/11/2022 12:23:06



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00126/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

44742/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

4

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Data da Divulgação

23/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 23/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo:	0044742/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Beneficiário:	99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 18 Número do processo: 0044742/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

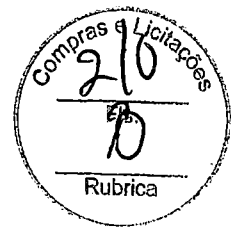
Conclusivo: Não

Data e hora: 23/11/2022 09:09:40

Parecer: Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 14/12/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 236/2022 de 22 de novembro de 2022

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/11/2022 08:50:14-9300
Verifique em <https://verificador.jd.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/11/2022 13:16:34-0300
Verifique em <https://verificador.jd.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2022.11.22 17:19:27 -03'00'

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada na R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada na R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA IRMÃOS MUFFATO S.A., INSCRITA NO CNPJ 76.430.438/0122-69 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5350, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A JCR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Serviço de lavagem e descontaminação de embalagens industriais diversas - IBC, tambor, bombona, e transporte de embalagens, instalada na Rua Rio Tocantins, nº 1694, Weissópolis - Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13659/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13659/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14h30min do dia 21/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de agência de viagens para realização de viagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
21 de novembro de 2022 - Lelliano Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13680/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13680/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria, reboco e assento, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de lajeado para os veículos da frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
21 de novembro de 2022 - Lelliano Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14457/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14h30min do dia 21/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
21 de novembro de 2022 - Lelliano Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13009/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
21 de novembro de 2022 - Lelliano Costa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.106.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2022
TIPO: Menor Preço Global por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamento para auxílio aos alunos com deficiência visual, materiais pedagógicos e equipamentos recreativos em atendimento exclusivo às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 08h50 do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitada via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-6800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.
APARECIDO ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROTOCOLO 64434/2022 - Processo Administrativo nº 256/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme a licitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Gislaine Ernani Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
PROTOCOLO 67693/2022 - Processo Administrativo nº 264/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agendamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotagem, reserva, emissão, marcação, cancelamento e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITIA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R\$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 78.262,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JUIF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-43, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 16, 20, 24 e 25 com valor total de R\$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos); MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14457/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14457/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14h30min do dia 21/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de labetes através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
21 de novembro de 2022 - Lelliano Costa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 14h horas do dia 09 de dezembro de 2022, na Rua Caramuru nº 271 em Pato Branco - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias)
Loteamento Construção de Paulo Afonso II Meu Caminho 2279,67 m² 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone: (46) 324-1434.
Pato Branco, 22 de novembro de 2022.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.567.760/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 206
CEP: 64.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória, PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 14/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer nº 2022/2569), HOMOLOGA, em 21 de novembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.766/0001-08, com o Valor Global de R\$ 547.303,80 (Novecentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos).
União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
PROCESSO Nº 407/2022 - UASG 450596
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição e eventual aquisição da Divisão (madeira) naval, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Participação de empresa de qualquer porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 492.366,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 09 DE DEZEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. CONSULTA EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambauro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.comprasbr.com.br, fones: (46) 3213-1721, Ramal 1905, email: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Mariana Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROTOCOLO 4474/2022 Rubrica
Processo Administrativo nº 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do material para identificação e sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granilina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: OCM MINERACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais e 00/100 (cento e cinquenta e dois centavos)); PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R\$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-95, vencedora dos itens 94, 96, 98, 73, 65, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPRAPER DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 66, 69, 70, 74, 75, 77, 78, 80, 86, 87, 89, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 109, 120, 122, 125, 128, 131, 132, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 151, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R\$ 28.998,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.355.060,60.
DATA DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 65501-054, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Swedish Match
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0001-71
Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 10h00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1423, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.210-180, em deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Distribuição de Dividendos. Os documentos relativos à matéria a ser tratada na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento habilitante de sua identificação.
Curitiba/PR, 21 de novembro de 2022.
Allan Pahl Carpes - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 325/2022 - UASG 450596
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos de medicamentos do município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injjetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-CoV-2 (COVID-19), além de medicamentos de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Contratações da Secretaria de Saúde, fica reafirmado as cláusulas de prazos, local e condições de entrega; Condições de Pagamento e das obrigações da contratada; conforme as alterações constantes no edital reafirmado, disponível nos mesmos meios de divulgação do edital. Ainda, considerando a necessidade de revisão da pesquisa de preços e adequação dos itens junto ao código BDI - CATM, fica reafirmado a relação de itens do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Assim, o valor estimado para contratação passa para R\$ 3.836.700,34. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 08h30min do dia 09 DE DEZEMBRO DE 2022, cessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasbr.com.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Mariana Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

No sítio: www.pmcpr.gov.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 22 de novembro de 2022
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

126513/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R\$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126371/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Refrigerados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R\$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 78.282,30 (setenta e oito mil e doiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos); JMF CO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.03.05.13.18.20.24 e 25 com valor total de R\$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
807093722

Documento emitido em 23/11/2022 08:52:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11298 | 23/11/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

126372/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126370/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

126552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal

126689/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 205/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) Campos do Iguaçu, Novo Horizonte e Soldadinho de Chumbo Iguaçu e as Escolas Municipais Acácio Pedroso, Altair Ferrais da Silva "Zizo", Gabriela Mistral, Princesa Isabel e Osvaldo Cruz, bem como móveis planejados avulsos para suprir necessidade das demais unidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 06 de dezembro de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eyhb@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

126673/2022

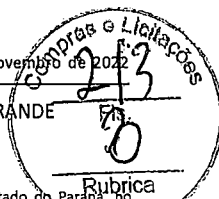
Godoy Moreira

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MOREIRA, CNPJ: 81.392.656/0001-07, torna-se AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a TRANSBORDO E ENCERRAMENTO DA VIA RODOVIÁRIA situada na RODOVIA VEREADOR, S/N, CEP: 86.938-000, GODOY MOREIRA-

de 2022

126742/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022**

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo do Item 01 (Lote 01), Item 04 (Lote 02), Item 11 (Lote 07), Item 12 (Lote 08), Item 15 (Lote 11) e Item 24 (Lote 20) do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 08 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital de Licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2022**

Extrato do Comunicado II

Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo do Centro de Convivência Intergeracional do Cascavel Velho. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel(PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 01/2022.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado II, referente à licitação em epígrafe, no Portal do Município: <https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berles, situado na Rua Jacobo Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de novembro de 2022.
ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 295.353,82 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 22 de novembro de 2022.
JAIME KFIATKOSKI
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022**

Objeto: aquisição de carreta agrícola, objeto do Convênio MDR Nº 13523/2022 Plataforma + Brasil Nº 906386/2022. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 46.252,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022**

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, tipo automóvel, novos, zero km, solicitados pela Secretaria De Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 146.327,56 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R\$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 78.282,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com valor total de R\$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos); MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R\$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTOMÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 134, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Protocolo 54434/22 - Processo Administrativo nº. 258/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

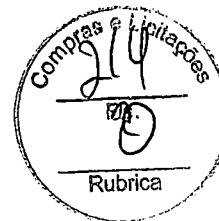
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

PROTOCOLO 44742/22 - Processo Administrativo nº. 260/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
LUIS GUILLERME RODRIGUES
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	260/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301200933903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	328.300,00		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022	Data Registro	23/11/2022
Data da Abertura das Propostas	14/12/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))